



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVII - Nº 873 Matinhos, 22 de setembro de 2017.

Atos do Poder Executivo

LEI 1903/2017

SÚMULA: "Autoriza o Poder Público Municipal a denominar e perpetuar um dos logradouros públicos de Matinhos - Pr., como "Travessa das Palmeiras", no Balneário Gaivotas".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

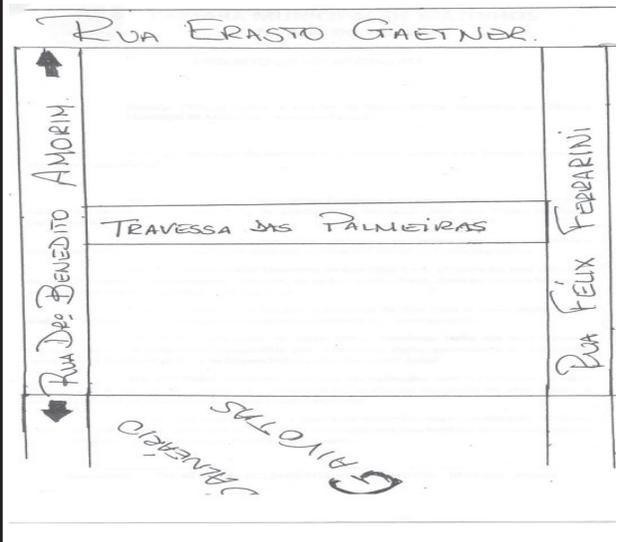
Art. 1º - Autoriza o Poder Público Municipal a denominar e perpetuar um dos logradouros públicos de Matinhos - PR., como "Travessa das Palmeiras", sito ao Balneário Gaivotas.

Art. 2º - Segue em anexo demonstrativo do referido logradouro público com suas confrontações visando facilitar sua localização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de setembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



LEI 1904/2017

Súmula: "Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná".

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, como meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Matinhos substituirá integralmente a versão impressa das publicações oficiais do Poder Legislativo.

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico de que trata o art. 1º desta lei, será veiculado na rede mundial de computadores - internet, no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Matinhos: www.camaramatinhos.pr.gov.br.

Parágrafo Único - As edições eletrônicas de que trata o caput deste artigo, poderão ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º As publicações no Diário Oficial Eletrônico terão sua autenticidade, validade jurídica e integridade asseguradas por certificação digital proveniente de autoridade certificadora da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º O Poder Legislativo, com base nas legislações federal e estadual em vigor, regulamentará, através de Portaria, a organização do serviço de divulgação de atos oficiais, a publicidade e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico.

Art. 5º Nos casos em que a legislação específica exigir a publicação no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial do Estado do Paraná, tais atos também serão publicados no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 6º Fica reservado à Câmara Municipal de Matinhos os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial Eletrônico, ficando autorizada sua impressão e vedada sua comercialização.

Art. 7º Esta lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Lei Municipal 1853/2016.

Matinhos, 21 de setembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

LEI 1905/2017

SUMULA: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação e Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e de Empreendedores Individuais de Matinhos - AMPEC, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação e Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e de Empreendedores Individuais de Matinhos - AMPEC, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 21.401.536/0001-99 com sede na Rua Projetada B, nº 3, Sala 5, Centro, Matinhos - Pr., fundada em 13 de março de 2014.

Parágrafo Único - São parte integrante da presente Lei o comprovante de inscrição e de situação cadastral, a Ata de fundação e o Estatuto da Associação e Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e de Empreendedores Individuais de Matinhos - AMPEC.

Art. 2º. - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade citada no artigo anterior quando comprovadamente:

I - deixar de apresentar, durante 03 anos consecutivos, sem motivos justificados, o relatório anual a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal 237/1989 que "Dispõe Sobre Normas para Declaração de Utilidade Pública de Sociedades Cívis Associações e Fundações Constituídas no Município de Matinhos, e dá outras providências".

II - deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para o fim a que foi constituída.

III - remunerar, sob qualquer forma, os membros da sua Diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 21 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 766/2017

Dispõe sobre os serviços disponíveis na internet (WEB SERVICES) para o envio de dados para a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, consultas e cancelamento, possibilitando a integração entre os aplicativos tecnológicos instalados nas dependências dos contribuintes e o sistema NFS-e do município de Matinhos, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ruy Hauer Reichert, Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Nacional 6.022, de 2007, que trata do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e o Decreto Municipal 701, de 16 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e),
DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado por este decreto o envio de dados para a geração da NFS-e, as consultas, o cancelamento e a substituição utilizando-se dos serviços disponíveis na internet, denominado WEB SERVICES, de acordo com o padrão nacional do Sistema Público de Escrituração Digital, especificamente relativo ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), possibilitando a integração entre os sistemas tecnológicos instalados nas dependências dos contribuintes e o sistema NFS-e instalado nas dependências da Prefeitura de Matinhos, Estado do Paraná, dando-se da seguinte forma.

TÍTULO I

Dos Serviços Disponíveis na Internet (WEB SERVICES) e Modo de Utilização

CAPÍTULO 1

Da Utilização do WEB SERVICES

Art. 2º Através do WEB SERVICES os contribuintes poderão integrar o sistema tecnológico, doravante denominados aplicativos, instalado nas suas dependências, com o Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) instalado nas dependências da Prefeitura do município de Matinhos, Estado do Paraná no endereço www.matinhos.pr.gov.br.

§1º O fluxo de comunicação será sempre iniciado pelo sistema do contribuinte através do envio de uma mensagem XML (Extensible Markup Language) ao WEB SERVICES com o pedido do serviço desejado.

§2º As solicitações de serviços ao WEB SERVICES, que exigem processamento intenso, serão executadas de forma assíncrona e as demais solicitações de serviços de forma síncrona.

§3º Após receber os dados em XML o WEB SERVICE irá validar a estrutura e as regras de negócio e gerará um resultado indicando se as informações enviadas atendem as regras exigidas pelo modelo.

Art. 3º Os serviços disponíveis via WEB SERVICES poderão ser acessados, pelos aplicativos, através do endereço <http://nfse.matinhos.pr.gov.br/nfse.portal.integracao/Services.svc>.

§1º Estarão disponíveis os seguintes serviços no WEB SERVICES:

- I - Recepção e processamento de lote de RPS;
- II - Enviar Lote de RPS Síncrono;
- III - Geração de NFS-e;
- IV - Cancelamento de NFS-e;
- V - Substituição de NFS-e;

- VI - Emissão da Carta de Correção da NFS-e;
- VII - Cancelamento da Carta de Correção da NFS-e;
- VIII - Consulta de lote de RPS;
- IX - Consulta de NFS-e por RPS;
- X - Consulta de NFS-e - Serviços Prestados;
- XI - Consulta de NFS-e - Serviços Tomados ou Intermediados;
- XII - Consulta por Faixa de NFS-e.

Seção 1

Da Recepção e Processamento de Lote de RPS

Art. 4º O WEB SERVICE irá recepcionar o arquivo XML, enviado em único lote, e gerará um número de protocolo específico para a transação.

§1º Ao enviar o arquivo XML deverá ser utilizado o serviço "Recepção e Processamento de Lote de RPS".

§2º Poderão ser enviados no arquivo XML um ou mais RPS.

§3º O número do lote do RPS deve ser administrado pelo contribuinte.

§4º O número do RPS deverá ser aquele autorizado pela Administração Tributária em processo administrativo.

§5º Um RPS já convertido não pode ser reenviado. O reenvio será considerado erro.

§6º Um único erro fará com que o sistema rejeite todos os RPS enviados no lote, devendo o contribuinte providenciar os ajustes e enviar novamente.

Art. 5º Recepcionado o lote de RPS o sistema o colocará em fila de processamento, onde serão feitas as validações estruturais e de negócio.

Art. 6º O sistema retornará com uma mensagem, em formato XML, contendo o resultado do processamento do lote de RPS.

Art. 7º Após o processamento do lote de RPS o sistema gerará automaticamente quantas NFS-e forem necessárias, enviando a NFS-e gerada em arquivos PDF (Portable Document Format) e XML via e-mail ao prestador, tomador e intermediário, ficando os dados da NFS-e gerada disponíveis para consulta.

Art. 8º Um RPS identificado como "substituto" deverá conter o número do RPS substituído. A NFS-e do RPS substituído será cancelada e uma nova NFS-e será gerada.

Seção 2

Enviar Lote de RPS Síncrono

Art. 9º O WEB SERVICE irá recepcionar o arquivo XML, enviado em único lote.

§1º Ao enviar o arquivo XML deverá ser utilizado o serviço "Enviar Lote de RPS Síncrono".

§2º Após o recebimento e validação dos dados o processamento se dará em tempo-real gerando quantas NFS-e forem necessárias.

§3º Para os demais casos serão consideradas as mesmas regras citadas na seção 1 deste capítulo.

Seção 3

Da Geração de NFS-e

Art. 10. A solicitação de geração de NFS-e deverá utilizar o serviço "Geração de NFS-e" enviando o RPS.

Art. 11. O WEB SERVICE irá verificar a solicitação e retornará uma mensagem com o resultado, em formato XML.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 12. Após o recebimento e validação dos dados a geração se dará em tempo-real.

Seção 4

Do Cancelamento de NFS-e

Art. 13. A solicitação de cancelamento de NFS-e deverá utilizar o serviço "Cancelamento de NFS-e" enviando os dados necessários para o seu processamento.

Art. 14. O WEB SERVICE irá verificar a solicitação identificando a NFS-e correspondente, retornando uma mensagem com o resultado, em formato XML, do cancelamento solicitado.

Art. 15. Este serviço irá cancelar apenas uma NFS-e por vez e não vinculará o cancelamento a nenhum RPS e a nenhuma NFS-e substituta.

Art. 16. Após o recebimento e validação dos dados o cancelamento se dará em tempo real.

Seção 5

Da Substituição de NFS-e

Art. 17. A solicitação de substituição de NFS-e deverá utilizar o serviço "Substituição de NFS-e" enviando os dados necessários para o seu processamento.

Art. 18. Será gerada uma nova NFS-e em substituição e outra e a NFS-e substituída será cancelada automaticamente.

Art. 19. Na geração da nova NFS-e será usado as regras do serviço "Geração de NFS-e". O sistema NFS-e registrará o vínculo entre a NFS-e substituída e a substituta.

Art. 20. Após o recebimento e validação dos dados a substituição se dará em tempo-real.

Seção 6

Da Carta de Correção (CC-e) da NFS-e

Art. 21. A emissão da Carta de Correção (CC-e) deverá utilizar o serviço "Gerar Carta de Correção" enviando os dados necessários para o seu processamento.

Art. 22. O WEB SERVICE irá verificar a solicitação e retornará uma mensagem com o resultado, em formato XML.

Art. 23. Após o recebimento e validação dos dados a geração se dará em tempo-real.

Seção 7

Do Cancelamento da Carta de Correção (CC-e) da NFS-e

Art. 24. A solicitação de cancelamento da Carta de Correção (CC-e) da NFS-e deverá utilizar o serviço "Cancelamento da Carta de Correção" enviando os dados necessários para o seu processamento.

Art. 25. O WEB SERVICE irá verificar a solicitação identificando a CC-e correspondente, retornando uma mensagem com o resultado, em formato XML, do cancelamento solicitado.

Art. 26. Este serviço irá cancelar apenas uma CC-e por vez.

Art. 27. Após o recebimento e validação dos dados o cancelamento se dará em tempo real.

Seção 8

Da Consulta de Lote de RPS

Art. 28. A solicitação de consulta de Lote de RPS deverá utilizar o serviço "Consulta de Lote de RPS" enviando os dados necessários para o seu processamento.

Art. 29. O WEB SERVICE irá verificar a solicitação identificando a

NFS-e correspondente, retornando uma mensagem com o resultado, em formato XML, da consulta ao contribuinte.

Art. 30. Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.

Seção 9

Da Consulta de NFS-e por RPS

Art. 31. A solicitação de consulta de NFS-e por RPS deverá utilizar o serviço "Consulta de NFS-e por RPS" enviando os dados necessários para o seu processamento.

Parágrafo único. A quantidade de NFS-e não poderá exceder a 50 (cinquenta) unidades por solicitação.

Art. 32. O WEB SERVICE irá verificar a solicitação identificando a NFS-e correspondente, retornando uma mensagem com o resultado, em formato XML, da consulta ao contribuinte.

Art. 33. Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.

Seção 10

Da Consulta de NFS-e Relativo aos Serviços Prestados

Art. 34. A solicitação de consulta de NFS-e relativo aos Serviços Prestados deverá utilizar o serviço "Consulta de NFS-e - Serviços Prestados" enviando os dados necessários para o seu processamento.

Parágrafo único. A quantidade de NFS-e consultada não poderá exceder a 50 (cinquenta) unidades por solicitação.

Art. 35. O sistema irá retornar as informações de uma ou mais NFS-e conforme o solicitado no arquivo XML.

Art. 36. Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.

Seção 11

Da Consulta de NFS-e Relativo aos Serviços Contratados ou Intermediados

Art. 37. A solicitação de consulta de NFS-e relativo aos Serviços Tomador ou Intermediados deverá utilizar o serviço "Consulta de NFS-e - Serviços Tomador ou Intermediados" enviando os dados necessários para o seu processamento.

Parágrafo único. A quantidade de NFS-e consultada não poderá exceder a 50 (cinquenta) unidades por solicitação.

Art. 38. O sistema irá retornar as informações de uma ou mais NFS-e conforme o solicitado no arquivo XML.

Art. 39. Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.

Seção 12

Da Consulta por Faixa de NFS-e

Art. 40. A solicitação de consulta por faixa de NFS-e deverá utilizar o serviço "Consulta por Faixa de NFS-e" enviando os dados necessários para o seu processamento.

Parágrafo único. A quantidade de NFS-e consultada não poderá exceder a 50 (cinquenta) unidades por solicitação.

Art. 41. O sistema irá retornar as informações de uma ou mais NFS-e conforme o solicitado no arquivo XML.

Art. 42. Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.

CAPÍTULO 2



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Da Estrutura de Dados

Art. 43. A especificação adotada para as mensagens XML é a recomendação W3C para XML 1.0 e a codificação dos caracteres será em UTF-8 (8-bit Unicode Transformation Format).

Art. 44. Para garantir a integridade das informações prestadas e a correta formação das mensagens XML, o contribuinte deve submeter cada uma das mensagens XML de pedido de serviço para validação pelo seu respectivo arquivo XSD (XML Schema Definition) antes do seu envio.

Art. 45. Existirá um único WEB SERVICES com todos os serviços apresentados no capítulo 1 deste decreto.

TÍTULO II

Dos Contribuintes

Art. 46. Poderão utilizar os serviços disponíveis na internet (WEB SERVICES) todos os contribuintes obrigados a geração da NFS-e, especificados no decreto municipal XXX, de 99 de dezembro de 9999. Parágrafo único. O uso do WEB SERVICES pelos contribuintes citados no caput deste artigo, não impede o uso concomitante do sistema on-line da NFS-e disponível no endereço <http://www.matinhos.pr.gov.br/>.

TÍTULO III

Do Uso do Certificado Digital

Art. 47. O acesso aos serviços disponíveis na internet (WEB SERVICES) somente se dará por meio de certificado digital do tipo A1 ou A3 e serão exigidos na assinatura e transmissão das mensagens.

Art. 48. O certificado digital deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

TÍTULO IV

Do Material para Download

Art. 49. Os seguintes materiais poderão ser obtidos na internet acessando o Portal da Prefeitura no endereço <http://www.matinhos.pr.gov.br/>:

I - O arquivo XSD correspondente a cada uma das mensagens XML de pedido e de retorno utilizados pelo WEB SERVICES;

II - Os formatos e padrões utilizados;

III - A tabela com a lista dos tipos simples e as tabelas de cada tipo composto e seus campos;

IV - As tabelas que detalham cada um dos XSD, envio e respostas, dos serviços disponíveis no WEB SERVICES.

TÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 50. O contribuinte poderá fazer a leitura das respostas em arquivo XML e armazenar os dados no seu sistema aplicativo, dispensando o procedimento de digitação, quando for o caso.

Art. 51. O uso dos serviços disponíveis no WEB SERVICES é opcional, podendo o contribuinte utilizar o sistema on-line da NFS-e diretamente no portal da Prefeitura na Internet.

Art. 52. O código do município da incidência do ISSQN é obrigatório nos seguintes casos:

§1º Quando o ISSQN for exigível.

§2º Quando a exigibilidade estiver suspensa por processo administrativo ou por decisão judicial.

§3º Nos demais casos, se informado será considerado erro.

Art. 53. Integra-se a este decreto as regras mencionadas no decreto XXX, de 99 de xxx de 9999 que regulamentou a geração da nota fiscal de serviços eletrônica e a declaração eletrônica do ISSQN e o anexo I.

Art. 54. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito de Matinhos
Estado do Paraná

DECRETO 777/2017

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.122.102.2.003	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00	0
04.01.04.122.102.2.009	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 16.000,00	0
08.02.12.361.108.2.030	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 55.000,00	101
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 22.000,00	495

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.122.102.2.003	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00	0
04.01.04.122.102.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.000,00	0
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 55.000,00	101
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 22.000,00	495

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

ANEXO I do Decreto nº 766/2017
Tabela de Erros e Alertas

Código	Mensagem	Solução
E2	Mês de competência superior ao de emissão do RPS ou da Nota	Informe um mês de competência inferior ou igual ao de emissão do RPS ou da Nota.
E4	Esse RPS não foi enviado para a nossa base de dados	Envie o RPS para emissão da NFS-e.
E5	O número da NFS-E substituída informado não existe na base de dados do município.	Informe um número de NFS-E substituída que já tenha sido emitida.
E6	Essa NFS-e não pode ser cancelada através desse serviço, pois há crédito informado	O cancelamento de uma NFS-e com crédito deve ser feito através de processo administrativo aberto em uma repartição fazendária.
E7	Essa NFS-e já foi substituída	Confira e informe novamente os dados da NFS-e que deseja substituir.
E8	Campo de optante pelo simples nacional não informado	Utilize um dos tipos: 1 - Sim; 2 - Não.
E10	RPS já informado.	Para essa Inscrição Municipal/CNPJ já existe um RPS informado com o mesmo número, série e tipo.
E11	Número do RPS não informado	Informe o número do RPS.
E12	Tipo do RPS não informado	Informe o tipo do RPS.
E13	Campo tipo do RPS inválido.	Utilize um dos tipos especificados: "RPS", "RPSC" ou "RPSM".
E14	Data da emissão do RPS não informada	Informe a Data da emissão do RPS no formato Date
E15	Data da emissão do RPS inválida	Informe a Data da emissão do RPS no formato Date.
E16	A data da emissão do RPS não poderá ser superior a data de hoje	Informe uma data de emissão de RPS válida.
E17	A data da emissão do RPS não poderá ser inferior à data de habilitação do prestador para emissão da NFS-e.	Informe uma data de emissão de RPS válida.
E18	O valor dos serviços deverá ser superior a R\$ 0,00 (zero)	Não é permitido envio de valor de serviços igual a zero.
E19	O valor das deduções deverá ser inferior ou igual ao valor dos serviços	Não é permitido valor de dedução superior ao valor de serviços.
E20	O valor das deduções deverá ser superior ou igual a R\$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de dedução inferior a zero (negativo).
E21	O valor dos descontos deverá ser inferior ou igual ao valor dos serviços	Não é permitido valor de desconto superior ao valor de serviços.
E22	O valor dos descontos deverá ser superior ou igual a R\$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de desconto inferior a zero (negativo).
E23	O valor do PIS deverá ser superior ou igual a R\$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E24	O valor da Cofins deverá ser superior ou igual a R\$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E25	O valor do INSS deverá ser superior ou igual a R\$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E26	O valor do IR deverá ser superior ou igual a R\$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E27	O valor da CSLL deverá ser superior ou igual a R\$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E28	Item da lista de serviço informado é incompatível com a informação de optante pelo simples nacional	Consulte a legislação vigente para saber se o item informado permite a opção pelo simples nacional.
E29	O código de serviço prestado não permite retenção de ISS.	Altere o campo "ISS Retido" para: 2 (Nota Fiscal sem ISS Retido).
E30	Item da lista de serviço inexistente	Consulte a legislação vigente para saber o item da lista de serviço que deverá ser informado neste campo.
E31	Item da lista de serviço não informado para a Operação	Informe o item relativo ao serviço prestado nessa operação.
E32	Código CNAE informado é incompatível com a informação de optante pelo simples nacional	Consulte a legislação vigente para saber se o código informado permite a opção pelo simples nacional.
E33	Código CNAE inexistente	Consulte a legislação vigente para saber o código CNAE que deverá ser informado neste campo.
E34	Código de tributação informado é incompatível com a informação de optante pelo simples nacional	Consulte a legislação vigente para saber se o código informado permite a opção pelo simples nacional.

E35	Código de tributação inexistente	Consulte a legislação vigente para saber o Código de tributação que deverá ser informado neste campo.
E36	Campo ISSRetido inválido.	Utilize um dos tipos: 1 para ISS Retido ou 2 para ISS não Retido.
E39	Apenas empresas tomadoras de serviços inscritas neste município podem efetuar retenção de ISS.	O CNPJ e/ou a Inscrição Municipal informada do tomador não foi encontrada na base de dados do município, não sendo permitida a retenção. Acerte o CNPJ e/ou Inscrição Municipal ou altere o campo ISS Retido para 2 (Sem retenção de ISS).
E41	O campo discriminação dos serviços não foi preenchido.	O preenchimento da discriminação dos serviços é obrigatório por lei, devendo ser preenchido adequadamente.
E42	Código do município da prestação do serviço inválido	Consulte a tabela do IBGE e utilize um dos tipos listados na tabela.
E43	Inscrição Municipal do prestador não encontrada na base de dados do município.	Informe a inscrição municipal correta do prestador.
E47	CPF/CNPJ do tomador inválido	Informe o CPF/CNPJ correto do tomador.
E49	Lote de RPS com excesso de inconsistências.	O serviço de validação de RPS é abortado quando atinge o número de 50 inconsistências. Corrija os erros e reenvie o lote de RPS.
E50	Inscrição Municipal do prestador inválida	Informe a inscrição municipal correta do prestador.
E51	Inscrição Municipal do tomador inválida	Informe a inscrição municipal correta do tomador.
E52	O tomador de serviços informado é o próprio prestador.	Na emissão da NFS-e não é permitido que o prestador seja igual ao tomador.
E53	O campo Inscrição Municipal do tomador só deverá ser preenchido para tomadores estabelecidos neste município	Para tomadores estabelecidos fora deste município não preencher inscrição municipal.
E54	CNPJ do tomador (<CNPJ enviado>) está vinculado a mais de uma inscrição municipal.	Informe a Inscrição Municipal do tomador vinculada ao CNPJ informado.
E55	Endereço do tomador (logradouro) não corresponde ao CEP informado	Corrija o endereço (logradouro) ou o CEP do tomador do serviço
E56	Campo endereço do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	O preenchimento do endereço (logradouro) é obrigatório para tomadores Pessoas Jurídicas (com CNPJ).
E57	Bairro não corresponde ao CEP informado	Corrija o Bairro ou o CEP do tomador do serviço.
E58	Código do município do tomador não corresponde ao CEP informado	Corrija o código do município ou o CEP do tomador do serviço.
E59	Campo cidade do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	O preenchimento da Cidade do Tomador é obrigatório para tomadores Pessoas Jurídicas (com CNPJ).
E60	A cidade do tomador informada não foi encontrada na base de dados da prefeitura.	Informe a cidade correta do tomador. No caso de cidade do exterior (fora do país), informe o campo com 99999.
E61	Sigla da UF do tomador não corresponde ao CEP informado	Corrija a sigla da UF ou o CEP do tomador do Serviço.
E62	Cep não existe na tabela DNE dos Correios.	Informar o Cep correto.
E63	Razão social do intermediário do serviço não informada com CNPJ/CPF ou Inscrição Municipal do intermediário informada.	Informe a razão social do intermediário do Serviço.
E64	Inscrição Municipal do intermediário do serviço inválida	Informe a Inscrição Municipal correta do intermediário do serviço.
E65	Inscrição Municipal do intermediário do serviço não está vinculada ao CNPJ/CPF informado.	Acerte a Inscrição Municipal ou o CNPJ/CPF do intermediário do serviço.
E67	Código da obra inválido	Informe o código da obra correto.
E68	Status do RPS inválido	Utilize um dos tipos: 1 - Normal; 2 - Cancelado;
E69	Quantidade de RPS incorreta	Informe a quantidade de RPS correta
E70	Inscrição Municipal do prestador especificada no lote não confere com o prestador informado no RPS.	Informe corretamente a Inscrição Municipal do prestador no lote e no RPS.
E71	RPS em duplicidade no arquivo enviado.	Remova do arquivo o registro de RPS excedente.
E72	Campo Quantidade de RPS informado incorretamente.	O campo quantidade de RPS é numérico e deverá ter tamanho máximo de 4 dígitos.
E76	O número do RPS substituído informado não existe na base de dados	Informe o número do RPS substituído correto
E77	Número da NFS-e não informado	Informe o número da NFS-e.
E78	Número da NFS-e inexistente na base	Informe o número correto da NFS-e.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

	de dados para o prestador de serviço pesquisado	
E79	Essa NFS-e já está cancelada	Confira e informe novamente os dados da NFS-e que deseja cancelar.
E86	Número do protocolo de recebimento do lote inexistente na base de dados	Confira se o lote foi enviado e informe o número correto do protocolo de recebimento.
E87	Número de lote inexistente na base de dados	Confira se o lote foi enviado e informe o número correto.
E88	Número de lote não informado	Informe o número do lote.
E89	Não existe na base de dados uma NFS-e emitida para o número de RPS informado	Informe o número correto do RPS.
E90	Número do RPS inválido	Informe um número de RPS que corresponda à sequência utilizada pelo prestador de serviço.
E91	Esse RPS não foi enviado para a nossa base de dados	Exija do prestador do serviço a emissão da NFSe.
E92	Esse RPS foi enviado para a nossa base de dados, mas ainda não foi processado	Faça uma nova consulta mais tarde.
E93	Série informada inválida	Informe a série correta para o RPS pesquisado.
E94	Mês de competência não informado.	Informe o mês de competência no formato AAAAMM.
E95	Mês de competência informado incorretamente.	Informe o mês de competência no formato AAAAMM.
E96	Campo número do RPS informado incorretamente	O campo Número do RPS é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E97	Campo série do RPS informado incorretamente	O campo Série do RPS é alfanumérico e deverá ter tamanho máximo de 5 caracteres.
E98	Valor dos serviços não informado.	Informe o valor dos serviços.
E99	Valor da retenção deverá ser inferior ou igual ao valor dos serviços	Não é permitido valor de retenção superior ao valor de serviços.
E100	Campo valor dos serviços informado incorretamente	O campo valor dos serviços é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E101	Campo deduções informado incorretamente	O campo valor das deduções é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E102	Campo descontos informado incorretamente	O campo valor dos descontos é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E103	Retenção de tributo federal informada incorretamente	O campo referente a retenção de tributo federal é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E104	Campo item da lista de serviço informado incorretamente	O campo item da lista de serviço deverá ter tamanho máximo de 4 caracteres.
E105	Campo código CNAE informado incorretamente	O campo código CNAE deverá ter tamanho máximo de 7 caracteres.
E106	Campo código de tributação do município informado incorretamente	O campo código de tributação do município deverá ter tamanho máximo de 20 caracteres.
E107	Campo discriminação do serviço informado incorretamente.	O campo discriminação do serviço deverá ter tamanho máximo de 2000 caracteres.
E108	Campo município da prestação do serviço informado incorretamente.	O campo município da prestação do serviço deverá ter tamanho máximo de 7 dígitos.
E109	Campo cidade do tomador informado incorretamente.	O campo cidade do tomador deverá ter tamanho máximo de 7 dígitos, consulte tabela do IBGE.
E111	Município da prestação do serviço não informado.	Informe o município da prestação do serviço, de acordo com a tabela do IBGE.
E112	Campo Inscrição Municipal do intermediário informado incorretamente	O campo Inscrição Municipal do intermediário é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E113	Campo número do endereço do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	A informação do número do endereço do tomador é obrigatória para tomadores pessoas jurídicas (com CNPJ).
E114	Campo bairro do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	A informação do bairro do tomador é obrigatória para tomadores Pessoas Jurídicas (com CNPJ).
E115	Campo UF do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	O preenchimento da UF do tomador é obrigatório para tomadores pessoas jurídicas (com CNPJ).

E116	A UF do tomador informada não foi encontrada na base de dados.	Informe a UF correta do tomador. Em caso de cidades do exterior (fora do país), preencher a UF com "EX" e a cidade do tomador com 99999.
E117	Campo razão social do tomador informado incorretamente.	O campo razão social do tomador deverá ter tamanho máximo de 115 caracteres.
E118	Campo razão social do tomador não informado	O campo razão social do tomador deverá ser informado quando o campo Indicador de CPF/CNPJ do tomador for preenchido com 1 - CPF ou 2 - CNPJ.
E119	Campo endereço do tomador informado incorretamente.	O campo endereço do tomador deverá ter tamanho máximo de 125 caracteres.
E120	Campo número do endereço do tomador informado incorretamente.	O campo número do endereço do tomador deverá ter tamanho máximo de 10 caracteres.
E121	Campo complemento do endereço do tomador informado incorretamente.	O campo complemento do endereço do tomador deverá ter tamanho máximo de 60 caracteres.
E122	Campo bairro do tomador informado incorretamente.	O campo bairro do tomador deverá ter tamanho máximo de 60 caracteres.
E124	Campo UF do tomador informado incorretamente.	O campo UF do tomador deverá ter tamanho máximo de 2 caracteres.
E125	Campo CEP do tomador informado incorretamente.	O campo CEP do tomador deverá ter tamanho máximo de 8 dígitos.
E126	Campo e-mail do tomador informado incorretamente.	O campo e-mail do tomador deverá ter tamanho máximo de 80 caracteres.
E127	Campo telefone do tomador informado incorretamente.	O campo telefone do tomador deverá ter tamanho máximo de 11 caracteres.
E128	Campo razão social do intermediário do serviço informado incorretamente.	O campo razão social do intermediário do serviço deverá ter tamanho máximo de 115 caracteres.
E129	Campo código da obra informado incorretamente.	O campo código da obra deverá ter tamanho máximo de 15 caracteres.
E130	Campo ART informado incorretamente.	O campo ART deverá ter tamanho máximo de 15 caracteres.
E131	Campo data inicial preenchido incorretamente	A data informada deverá estar no formato DD/MM/AAAA, ou seja, dia (2 dígitos), seguido de mês (2 dígitos) e ano (4 dígitos) e deve ser uma data válida.
E132	Campo data final preenchido incorretamente	A data informada deverá estar no formato DD/MM/AAAA, ou seja, dia (2 dígitos), seguido de mês (2 dígitos) e ano (4 dígitos) e deve ser uma data válida.
E133	Data final da pesquisa não poderá ser superior a data de hoje.	Informe uma data final igual ou anterior a data de hoje.
E134	A data final não poderá ser anterior à data inicial	Informe uma data final igual ou superior a data inicial da pesquisa.
E135	O período de pesquisa não poderá ser superior a um ano.	Limitar as datas de início e final a um período de um ano
E136	Campo número da NFS-e informado incorretamente	O campo número da NFS-e é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E137	Data de emissão da NFS-e informada incorretamente	Informe a data correta da emissão da NFS-e a ser consultada.
E138	CNPJ não autorizado a realizar o serviço	Informe o CNPJ autorizado a executar o serviço.
E139	Campo número da NFS-e substituída informado incorretamente	O campo número da NFS-e substituída é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E140	Bairro do prestador inexistente	
E141	Inscrição Municipal do prestador não informada	Informe a Inscrição Municipal do prestador.
E145	Regime Especial de Tributação inválido.	Utilize um dos tipos: 01 - Microempresa Municipal; 02 - Estimativa; 03 - Sociedade de Profissionais; 4 - Cooperativa.
E146	Informação de optante pelo simples nacional inválida.	Utilize um dos tipos: 1 - Sim; 2 - Não.
E148	Status do RPS não informado	Informe o status do RPS.
E149	Campo CNPJ Prestador informado incorretamente	O campo CNPJ Prestador é numérico e deverá ter tamanho máximo de 14 dígitos.
E150	Série do RPS não informada	Campo de preenchimento obrigatório, caso não utilize série, preencha o campo com 00000.
E151	Quantidade de RPS não informada	Informe a quantidade de RPS.
E152	Campo ISSRetido não informado.	Informe um dos tipos: 1 para ISS Retido ou 2 para ISS não Retido.
E153	Campo ValorISSRetido informado incorretamente	O campo ValorISSRetido é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E154	Campo CNPJ/CPF do Intermediário do Serviço informado incorretamente	O campo CNPJ/CPF do Intermediário do Serviço é numérico e deverá ter



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

		tamanho máximo de 14 dígitos.
E155	Campo CPFCNPJTomador informado incorretamente	O campo CPFCNPJTomador é numérico e deverá ter tamanho máximo de 14 dígitos.
E157	Usuário não está autorizado a utilizar esse serviço para esse contribuinte.	Solicite ao contribuinte autorização para utilizar o serviço em seu nome.
E158	Campo Inscrição Municipal do prestador informado incorretamente	O campo Inscrição Municipal do prestador é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E160	Arquivo enviado fora da estrutura do arquivo XML de entrada.	Envie um arquivo dentro do schema do arquivo XML de entrada.
E162	Alíquota do simples nacional incorreta.	Informe um percentual de acordo com o enquadramento na tabela de alíquota do simples nacional.
E163	Alíquota não informada para retenção do ISSQN no Simples Nacional	Informe um percentual de acordo com o enquadramento na tabela de alíquota do simples nacional.
E164	Valor do ISSQN devido inválido.	O campo valor do ISSQN é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 números inteiros e 2 decimais.
E165	Alíquota do serviço inválida	Consulte o manual da NFS-e para verificar o formato e o tamanho do campo.
E166	Regime Especial de Tributação não informado para optante do simples nacional..	Quando a empresa prestadora do serviço for optante pelo simples nacional informe "05" MEI ou "06" ME/EPP.
E167	Município informado não pertence à Unidade Federativa.	Acerte o município ou a Unidade Federativa.
E168	CEP do tomador do serviço informado indevidamente.	Não informe o CEP do tomador do serviço quando ele for domiciliado no exterior.
E169	CNPJ/CPF do tomador do serviço informado indevidamente.	Não informe o CNPJ/CPF do tomador do serviço quando ele for domiciliado no exterior.
E170	O usuário não tem autorização para solicitar serviço de processamento de lote de RPS.	A solicitação de serviço de processamento de lote de RPS só pode ser feita por usuário previamente autorizado pelo contribuinte.
E171	O usuário não tem autorização para assinar RPS para o prestador de serviço	Acerte a assinatura do RPS.
E172	Arquivo enviado com erro na assinatura.	Acerte a assinatura do arquivo.
E173	Lote de RPS não assinado.	Assine o lote de RPS
E174	RPS não assinado.	Assine o RPS
E175	O somatório das deduções e do desconto incondicionado está maior que o valor dos serviços	O preço do serviço deve ser maior ou igual à soma das deduções com o desconto incondicionado.
E176	O somatório dos descontos, retenções federais e ISSQN retido na fonte está maior que o valor dos serviços	O preço do serviço deve ser maior ou igual à soma dos tributos federais, o ISSQN devido e os descontos.
E177	Pessoa Física não pode efetuar a retenção do ISSQN	Tomador de serviço pessoa física não pode reter o ISSQN. Altere o indicador de retenção do ISSQN para 2 - sem retenção.
E178	Lote aguardando processamento.	O lote de RPS correspondente ao protocolo informado foi recebido pela Prefeitura, mas ainda não foi processado.
E179	Erro na autenticação.	O usuário correspondente ao documento utilizado para autenticação não possui autorização para realizar o serviço para a empresa parametrizada via CNPJ e inscrição municipal do arquivo.
E180	Pedido de Cancelamento não está assinado.	O pedido de cancelamento deve conter assinatura digital
E181	Telefone do tomador do serviço incorreto	Utilize um telefone no formato válido.
E182	Requisição do serviço não acompanhada de autenticação por certificação digital.	É necessário efetuar o processo de autenticação SSL bidirecional no sistema cliente.
E183	A mensagem XML do cabeçalho do arquivo enviado está fora do padrão especificado.	Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são as versões de XML Schema suportadas pelo sistema
E184	A versão de dados não é mais suportada pelo sistema. A versão do XML Schema não é mais suportada pelo sistema.	Utilize uma versão de dados suportada para requisição dos serviços. Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são as versões de XML Schema suportadas pelo sistema
E185	A versão de dados não existe. A versão do XML Schema não existe.	Utilize uma versão de dados existente e suportada pelo sistema. Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são as versões de XML Schema suportadas pelo sistema

E186	Requisição de serviço inválida. O sistema não conseguiu capturar o parâmetro nfseCabeMsg e/ou nfseDadosMsg.	Verifique sua mensagem SOAP e a passagem desses parâmetros necessários. Não conseguiu obter a mensagem XML do cabeçalho ou dos dados. Verifique a passagem desses parâmetros pela mensagem SOAP.
E187	A versão do XML Schema do cabeçalho não existe.	Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são as versões de XML Schema suportadas pelo sistema
E188	Opção simples nacional conflita com o regime especial de tributação informado.	Quando se tratar de empresa com Regime Especial de Tributação 05 - MEI do simples nacional ou 06 - ME ou EPP do simples nacional marcar campo de Optante pelo Simples como 1 - SIM.
E189	Arquivo enviado com erro de certificado. Certificado digital inválido.	O solicitante do serviço de processamento do arquivo deve utilizar um certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E190	Erro na autenticação. Certificado digital inválido.	O solicitante do serviço de processamento do arquivo deve utilizar um certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E191	Tipo do RPS inválido.	Neste município utilizar somente o Tipo 1 - RPS
E192	Status RPS inválido	Neste município utilizar somente o Tipo 1 - Normal.
E193	Valor da Retenção do PIS inválido	O campo referente a retenção do PIS é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E194	Valor da Retenção da COFINS inválido	O campo referente a retenção da COFINS é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E195	Valor da Retenção de INSS inválido	O campo referente a retenção de INSS é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E196	Valor da Retenção do IR inválido	O campo referente a retenção do IR é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E197	Valor da Retenção da CSLL inválido	O campo referente a retenção da CSLL é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E198	Valor das Outras retenções inválido	O campo referente a outras retenções é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E199	CEP do tomador do serviço não informado	Informe o CEP do tomador do serviço
E200	Data de Competência anterior à da autorização para emissão de NFS-e	A geração de NFS-e só é permitida para competência posterior à data de habilitação da empresa.
E201	Status do RPS não informado	Informe o status do RPS. Para este município utilizar somente o Tipo 1 - Normal.
E202	Código de tributação não informado	Informe o código de tributação referente aos serviços prestados
E203	Tamanho do arquivo enviado excede o permitido.	Consulte o Manual da NFS-e para saber qual o tamanho de arquivo permitido pelo sistema.
E204	Código de cancelamento não informado.	Consulte o Manual da NFS-e para saber os códigos de cancelamento permitidos pelo sistema.
E205	Código de cancelamento inválido.	O campo referente ao cancelamento da NFS-e é numérico e deverá ter tamanho de 4 números inteiros.
E206	Cancelamento da NFS-e por erro na emissão não pode ser feito por esse serviço.	Utilize o serviço de substituição de NFS-e.
E207	Cancelamento de NFS-e com imposto recolhido não pode ser feito por esse serviço.	O cancelamento de uma NFS-e com ISSQN pago deverá ser feito por meio de processo administrativo aberto na repartição fazendária.
E208	Cancelamento de NFS-e com tomador do serviço não informado não pode ser feito por esse serviço.	O cancelamento de uma NFS-e com tomador do serviço não informado deverá ser feito por meio de processo administrativo aberto na repartição fazendária.
E209	Data inicial não informada	Informe a data inicial para pesquisa
E210	Data inicial da pesquisa não poderá ser posterior a data de hoje.	Informe uma data inicial igual ou anterior a data de hoje
E211	Data inicial da pesquisa não poderá ser posterior a data final.	Informe uma data inicial igual ou anterior a data final
E212	NFS-e não encontrada.	Não existe NFS-e emitida com o número do documento ou do RPS ou



ATOS DO PODER EXECUTIVO

		período pesquisado.
E213	Código de cancelamento informado de uso exclusivo da Prefeitura	Código de motivo de cancelamento <3- Erro de assinatura> e <5- Erro de processamento> são de uso exclusivo da Prefeitura.
E214	Número de RPS no lote excede o permitido.	Consulte o Manual da NFS-e para saber o número máximo de RPS por lote permitido pelo sistema.
E215	Item da lista de serviço incompatível com o código de tributação.	Consulte o Manual da NFS-e para verificar a correlação entre o código de tributação e o item da lista de serviço.
E216	Não é permitida a substituição de RPS.	O campo RpsSubstituído não pode ser preenchido para este município.
E217	Número inicial da faixa de NFS-e não encontrado.	Informe um número inicial válido.
E218	Número inicial da faixa de NFS-e é maior que o número final.	Informe um número final maior que o número inicial.
E219	Tipo de Regime Especial de Tributação indevido.	Consulte o Manual da NFS-e para informar uma opção de Regime Especial de Tributação válido no município.
E220	Valor do ISSQN informado indevidamente.	O valor do ISSQN será calculado pela Prefeitura e não deve ser informado pelo contribuinte.
E221	Alíquota informada indevidamente.	A alíquota do ISSQN só deve ser informada quando: o ISSQN for devido a outro município ou o prestador do serviço for optante pelo Simples Nacional e houver retenção do ISSQN. Em outras situações a alíquota a ser aplicada será determinada pela Prefeitura.
E222	Código CNAE informado indevidamente.	Esse campo não deve ser preenchido neste município.
E223	Intervalo de NFS-e não encontradas.	Não foram emitidas NFS-e com números no intervalo informado.
E224	A NFS-e a substituir está cancelada.	NFS-e cancelada não pode ser substituída.
E225	O documento de substituição não está assinado digitalmente.	Assine o documento de substituição.
E226	Número da NFS-e inicial não informado	Informe o número da NFS-e inicial do intervalo a ser consultado.
E227	Alíquota Serviços fora do intervalo de 2% e 5%	Quando o local da incidência for diferente deste município esse campo
		deve ser maior ou igual a 2% e menor ou igual a 5%.
E228	Para esta prestação de serviços a alíquota do ISSQN é obrigatória.	Informe um valor percentual da alíquota de ISSQN, que deve ser maior ou igual a 2% e menor ou igual a 5%.
E229	A Inscrição Municipal do tomador do serviço não existe na base de dados da Prefeitura.	Informe corretamente a Inscrição Municipal do tomador do serviço.
E230	As informações do prestador do serviço não foram identificadas no RPS.	Informe corretamente as informações do prestador do serviço para o RPS.
E231	O prazo legal para conversão de um RPS em NFS-e está expirado.	Consulte a legislação do município para verificar o prazo de conversão.
E232	Ocorreu um erro no processamento do arquivo.	Procure a Prefeitura para regularização.
E233	Lote já processado.	Atribua um novo número ao lote de RPS, caso os RPS nele contidos ainda não tenham sido processados.
E234	Número do protocolo de recebimento do lote não informado.	Informe o número do protocolo do lote.
E235	Número da NFS-e a cancelar não informado.	Informe o número da NFS-e a ser cancelada.
E236	O RPS já está cancelado e não pode ser substituído.	RPS cancelado não pode ser substituído.
E237	O arquivo de cancelamento de lote de NFS-e está corrompido.	Corrija e reenvie o arquivo.
E238	O parâmetro nomeado (método) informado não existe	Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são os métodos disponíveis.
E239	Código de tributação não permite dedução na base de cálculo	Consulte a legislação vigente para saber se o código de tributação permite dedução da base de cálculo
E240	Código de tributação não permite incidência do ISSQN fora deste município.	Informe corretamente o município de incidência do ISSQN.
E241	Retenções de Tributos Federais só podem ser efetuados por tomador do serviço pessoa jurídica.	Preencher os campos de retenções federais com zeros.
E242	Indicador de ISSQN retido incorreto.	Não é permitida a retenção do ISSQN quando o tomador do serviço é o próprio prestador do serviço. Altere o indicador de retenção do ISSQN devido para 2 - sem retenção.
E243	Esta NFS-e não deverá ter o ISSQN Retido pelo tomador do serviço.	Consulte a legislação vigente para saber as regras de retenção do ISSQN na fonte e selecione ISS Retido = 2

		(NÃO).
E244	Código de tributação não permite a utilização de NFS-e.	Consulte a legislação aplicável e verifique os códigos de tributação que permitem a emissão de NFS-e.
E245	Código de tributação não permite desconto condicionado.	O tipo de serviço prestado não permite desconto condicionado.
E246	Código de tributação não permite desconto incondicionado.	O tipo de serviço prestado não permite desconto incondicionado.
E247	Código de tributação não permite informação de construção civil.	Consulte a legislação aplicável e verifique os códigos de tributação que permitem informação de construção civil.
E248	Código de tributação não permite informação de intermediário do serviço.	Consulte a legislação aplicável e verifique os códigos de tributação que permitem informação de intermediário do serviço.
E249	Código do município de incidência do ISSQN incorreto.	Contribuintes com regime especial de tributação "Microempresário Individual" (MEI) não pode emitir NFS-e com município de incidência diferente do município gerador.
E250	Opção SIMPLES Nacional conflita com o Regime especial de tributação.	Não é permitida a opção pelo SIMPLES Nacional por empresa que adote o Regime especial de tributação "03 - Sociedade de Profissionais".
E251	Para o regime especial <Estimativa> não é permitida a emissão de NFS-e	Consulte a legislação aplicável e verifique as situações de emissão de NFS-e.
E252	Para o regime especial <Cooperativa> não é permitida a emissão de NFS-e	Consulte a legislação aplicável e verifique as situações de emissão de NFS-e.
E253	A data da nova competência não deve ser inferior à competência de criação da NFS-e.	Altere a data da competência.
E254	NFS-e vinculada a uma guia não pode ser substituída.	Consulte a legislação aplicável e verifique as situações de substituição de NFS-e.
E255	O status atual desta nota não permite alteração	A NFS-e não pode ser alterada.
E256	A NFS-e informada não está apta para a troca de competência	A competência da NFS-e não pode ser alterada.
E257	Esse lote não possui informações de retorno.	Verifique o lote enviado.
E258	CNPJ/CPF do prestador do serviço inválido.	Informe o número do CNPJ com 14 posições ou o CPF do prestador do serviço com 11 posições.
E259	CNPJ/CPF não encontrado na base de dados.	Confira o número do CNPJ/CPF informado. Caso esteja correto, o prestador do serviço não está inscrito no município.
E260	CNPJ/CPF do prestador do serviço não informado.	Informe o CNPJ/CPF do prestador do serviço.
E261	CNPJ/CPF do prestador do serviço incorreto.	Informe corretamente o CNPJ/CPF do prestador do serviço.
E262	Inscrição municipal paralisada, cancelada ou desativada.	Prestador do serviço com inscrição municipal paralisada, cancelada ou desativada não pode utilizar NFS-e.
E263	Número do RPS substituído inválido.	Identifique o RPS substituído utilizando no máximo 15 algarismos.
E264	Número do RPS substituído incorreto	Informe corretamente o número do RPS substituído.
E265	Número do RPS substituído não informado	Informe o número do RPS substituído quando informado série ou tipo do RPS substituído.
E266	Número do RPS substituído não encontrado na base de dados	Informe um número de RPS substituído que conste da base de dados.
E267	Série do RPS substituído inválida.	A série do RPS pode ser alfanumérico com tamanho máximo de 5 caracteres.
E268	Série do RPS substituído não informada.	Informe a série do RPS substituído, conforme indicado no Manual da NFS-e.
E269	Série do RPS substituído incorreta.	Informe corretamente a série do RPS substituído.
E270	Tipo de RPS substituído inválido.	Informe o tipo de RPS substituído, conforme indicado no Manual da NFS-e.
E271	Tipo de RPS substituído não informado.	Informe o tipo de RPS substituído, conforme indicado no Manual da NFS-e.
E272	Tipo de RPS substituído incorreto.	Informe o tipo de RPS substituído, conforme indicado no Manual da NFS-e.
E273	PIS retido incorreto.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E274	COFINS retida incorreta.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

		pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E275	Contribuição ao INSS retida incorreta.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E276	Imposto de renda retido incorreto.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E277	CSLL retida incorreta.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E278	Indicador de ISSQN retido incorreto.	Empresa com inscrição municipal paralísada, cancelada ou desativada não pode reter ISSQN. Altere o indicador de retenção do ISSQN para 2 - sem retenção.
E279	Responsável/Retentor inválido.	Informe Responsável/Retentor conforme indicado no Manual da NFS-e.
E280	Responsável/Retentor não informado.	Informe 1 se o responsável pelo recolhimento do ISSQN for o tomador do serviço ou 2 se for o intermediário do serviço.
E281	Responsável/Retentor informado incorretamente.	Informe 1 se o responsável pelo recolhimento do ISSQN for o tomador do serviço ou 2 se for o intermediário do serviço.
E282	Responsável/Retentor informado indevido.	O campo Responsável/Retentor somente deverá ser preenchido quando o ISSQN for retido na fonte.
E283	Código CNAE incompatível com o item da lista.	Consulte a legislação aplicável e informe o código de subclasse CNAE que seja compatível com o item da lista da LC 116 informado.
E284	País da prestação do serviço inválido.	Informe o código do país onde foi prestado o serviço conforme consta da Tabela de Países do BACEN.
E285	País da prestação do serviço não informado.	Quando a exigibilidade do ISSQN for <Exportação> informar o país da prestação do serviço.
E286	País da prestação do serviço incorreto	Informe o código do país onde foi prestado o serviço conforme consta da
		Tabela de Países do BACEN.
E287	País da prestação do serviço indevido	O código do país da prestação do serviço somente deverá ser informado quando a exigibilidade do ISSQN for <Exportação>.
E288	Código do município do tomador do serviço não vinculada a UF informada.	Corrija a UF ou o código do município do tomador do serviço.
E289	País do tomador do serviço inválido.	Informe o código do país do tomador do serviço conforme consta da Tabela de Países do BACEN.
E290	País do tomador do serviço não informado.	Quando a exigibilidade do ISSQN for <Exportação> informar o país do tomador do serviço.
E291	País do tomador do serviço incorreto	Informe o código do país do tomador do serviço conforme consta da Tabela de Países do BACEN.
E292	País do tomador do serviço indevido	O código do país do tomador do serviço somente deverá ser informado quando o município for igual a <9999999>.
E293	Intermediário do serviço não informado.	Quando o campo Responsável/Retenção for igual a <2> a qualificação do intermediário do serviço é informação obrigatória.
E294	CPF do intermediário do serviço informado indevidamente.	O intermediário do serviço deve ser pessoa jurídica.
E295	Intermediário do serviço pessoa física não pode reter ISSQN	Para a informação <2> no campo Responsável/Retenção o intermediário do serviço tem de ser pessoa jurídica estabelecida e inscrita neste município.
E296	CNPJ/CPF do intermediário do serviço não informado.	Informe o CNPJ/CPF do intermediário do serviço.
E297	CNPJ/CPF do intermediário do serviço não consta da base de dados	O intermediário do serviço não foi encontrado na base de dados do município.
E298	CNPJ/CPF do intermediário do serviço incorreto	Informe corretamente o CNPJ/CPF do intermediário do serviço.
E299	Inscrição municipal do intermediário do serviço não informada.	Quando o CPF/CNPJ do intermediário do serviço estiver vinculado a mais de uma inscrição municipal esta informação é obrigatória.
E300	Inscrição municipal do intermediário do serviço não consta da base de dados	O intermediário do serviço não foi encontrado na base de dados do município.

E301	Inscrição municipal do intermediário do serviço incorreta	Informe corretamente a Inscrição Municipal do intermediário do serviço.
E302	Código da obra não informado.	Para o serviço informado o código da obra é informação obrigatória.
E303	Código da obra informada indevidamente.	O serviço informado não permite a informação do código da obra.
E304	ART informada indevidamente.	O serviço informado não permite indicação de ART.
E305	ART não informada.	Para o serviço informado a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - é informação obrigatória.
E306	Tipo de exigibilidade do ISSQN não informado.	O tipo de exigibilidade do ISSQN é informação obrigatória.
E307	Tipo de exigibilidade do ISSQN inválido.	O campo referente a exigibilidade do ISSQN deverá ter tamanho de 2 números inteiros. Consulte o Manual da NFS-e e verifique os códigos de exigibilidade do ISSQN.
E308	Tipo de exigibilidade do ISSQN incorreto.	Consulte o Manual da NFS-e e verifique os códigos de exigibilidade do ISSQN.
E309	Código do município de incidência do ISSQN inválido.	Informe o código do município de incidência do ISSQN com sete caracteres conforme Tabela de Municípios do IBGE.
E310	Código do município de incidência do ISSQN incorreto.	Informe o código do município da incidência do ISSQN conforme Tabela de Municípios do IBGE.
E311	Código do município de incidência do ISSQN não informado	A informação do código do município da incidência do ISSQN é obrigatório quando <Exigibilidade do ISS> for tipo <1 - Exigível>, <6 - Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial> ou <7 - Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo>. Consulte a Tabela de Municípios do IBGE para preenchimento do campo.
E312	Número do processo inválido.	Utilize no máximo 30 dígitos para informar o número do processo que suspenda a exigibilidade do ISSQN.
E313	Número do processo informado indevidamente	Somente deverá ser informado o número do processo quando <Exigibilidade do ISS> for tipo <6 - Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial> ou <7 - Exigibilidade
		Suspensa por Processo Administrativo>.
E314	Número do processo não informado.	A informação do número do processo é obrigatória quando <Exigibilidade do ISS> for tipo <6 - Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial> ou <7 - Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo>.
E315	Número da NFS-e a cancelar inválido.	O número da NFS-e deve ser informado com no máximo 15 algarismos.
E316	Número da NFS-e consultada não informado.	Informe o número da NFS-e a ser consultada.
E317	Data final não informada.	A data informada deverá estar no formato DD/MM/AAAA e deve ser uma data válida.
E318	Página inválida.	Informe o número da página utilizando no máximo seis algarismos.
E319	Página não encontrada.	A página informada inexistente.
E320	Número da NFS-e inicial inválido.	O número da NFS-e inicial da faixa deve ser informado com no máximo 15 algarismos.
E321	Número da NFS-e final inválido.	O número da NFS-e final da faixa deve ser informado com no máximo 15 algarismos.
E322	Número da NFS-e final não informado.	Informe o número da NFS-e final da faixa de consulta.
E323	NFS-e final não encontrada.	A NFS-e final da faixa não foi encontrada na base de dados.
E324	Assinatura do RPS inválida.	O RPS deve conter assinatura digital vinculada a certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E325	Assinatura do lote de RPS inválida.	O lote de RPS deve conter assinatura digital vinculada a certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E326	Pedido de serviço não assinado.	O pedido de serviço deve conter assinatura digital vinculada a certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E327	O regime de tributação informado difere do registrado na Prefeitura.	Procure a Prefeitura para atualizar o regime de tributação no cadastro do contribuinte.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

E328	Opção pelo SIMPLES Nacional não consta do cadastro do contribuinte.	Não há registro no cadastro do contribuinte de opção pelo SIMPLES Nacional. Procure a Prefeitura para regularizar a situação.
E329	Apenas serviços tributados podem sofrer retenção de ISSQN.	A retenção na fonte é permitida somente se o campo <Exigibilidade do ISS> for igual a <1 - Exigível>.
E330	Contribuintes enquadrados como MEI do simples nacional não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como MEI do simples nacional não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E331	Contribuintes enquadrados como Microempresa Municipal não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como Microempresa Municipal não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E332	Contribuintes enquadrados como Estimativa não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como Estimativa não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E333	Contribuintes enquadrados como Sociedade de Profissionais não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como Sociedade de Profissionais não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E334	Contribuintes enquadrados como Incentivador Fiscal não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como Incentivador Fiscal não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E335	Empresas cadastradas com CPF não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas cadastradas com CPF não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E336	Inscrição municipal do tomador do serviço indevida.	Não informe o campo inscrição municipal do tomador do serviço quando este for do exterior.
E337	Indicador de incentivo fiscal não informado.	Indicador de incentivo fiscal é informação obrigatória.
E338	Indicador de incentivo fiscal inválido.	O campo Indicador de incentivo fiscal deverá ter tamanho de 1 número inteiro.
E339	Indicador de incentivo fiscal incorreto.	Consulte o Manual da NFS-e e verifique os códigos de incentivo fiscal.
E340	Valor do ISSQN não informado.	Quando o ISSQN é devido a outro município, o valor do tributo deve ser calculado e informado pelo prestador do serviço.
E341	Alíquota do ISSQN não informado.	Quando o ISSQN é devido a outro município, alíquota deve ser informada pelo prestador do serviço.
E342	Informação de Incentivador Fiscal não confere com o cadastro da prefeitura.	Acerte o campo Incentivador Fiscal
E343	Código de cancelamento incorreto	Consulte o Manual da NFS-e para saber os códigos de cancelamento permitidos pelo sistema.
E344	Item da lista de serviço informado para a operação não permite tributação fora do município	Consulte a legislação vigente para saber se o item informado permite a tributação fora do município.
E345	Inscrição Municipal do prestador do serviço não está vinculada ao CNPJ ou CPF informado.	A inscrição municipal informada não está vinculada ao prestador de serviço identificado pelo CNPJ ou CPF.
E346	Inscrição Municipal do tomador do serviço não está vinculada ao CNPJ ou CPF informado.	A inscrição municipal do tomador do serviço não está vinculada ao CNPJ/CPF.
E347	CNPJ/CPF do Prestador do serviço não autorizado a emitir NFS-e	Solicite autorização para emitir NFS-e para o CNPJ/CPF informado.
E348	CNPJ/CPF informado no lote difere do CNPJ/CPF informado no RPS	CNPJ/CPF do prestador do serviço especificado no lote não confere com o prestador do serviço informado no RPS
A1	Item da lista de serviço, código CNAE ou código de tributação informado para a operação não está cadastrado para o prestador de serviço	Verifique se o item ou código informado está correto. Se estiver, proceda a atualização cadastral junto à Prefeitura assim que possível, pois o item ou código informado não está cadastrado para a sua inscrição municipal/Item da Lista de Serviço, Código CNAE ou Código de Tributação.
A2	Item da lista de serviço, código CNAE ou código de tributação informado para a operação não permite dedução na base de cálculo	Consulte a legislação vigente para saber se o item ou código informado permite dedução da base de cálculo.
A5	O CNPJ informado possui inscrição no município, porém foi informado endereço de fora do município.	O sistema irá considerar o tomador conforme todos os dados informados no arquivo (endereço de fora do município).
A6	A inscrição municipal do tomador não foi encontrada na base de dados de CCM.	O sistema irá interpretar como se o tomador não tivesse inscrição no CCM.
A7	Inscrição Municipal do tomador de serviços consta como cancelada.	A inscrição municipal do tomador fornecida consta como cancelada na base de dados do município.
A8	E-mail do tomador de serviços inválido. E-mail não será enviado.	O e-mail do tomador de serviços não é válido. Este campo será ignorado e não haverá envio de e-mail.
A9	Inscrição municipal incorreta.	A NFS-e foi gerada considerando a inscrição municipal vinculada ao

A10	Inscrição municipal do prestador de serviço encontra-se paralisada ou cancelada ou desativada ou baixada.	CNPJ/CPF informado. A NFS-e foi gerada e o prestador de serviço deverá comparecer à Prefeitura para regularizar sua situação.
A11	NFS-e emitida com falta de elementos de qualificação do prestador do serviço.	NFS-e foi gerada e o prestador de serviço deverá comparecer à Prefeitura para regularizar sua situação.
A12	RPS em duplicata no lote foram ignorados.	A Prefeitura desconsiderou os RPS cujos elementos eram idênticos aos elementos de RPS já processados.
A13	Prazo para a conversão do RPS em NFS-e vencido	Procure a Prefeitura para regularizar a situação.
A14	O campo ValorISS informado indevidamente.	O valor do ISSQN é calculado pela Prefeitura e não pode ser informado pelo contribuinte. O valor informado foi desconsiderado.
A15	Alíquota informada indevidamente.	A alíquota utilizada para a determinação do valor do ISSQN é determinada pela Prefeitura. Não deve ser informada pelo contribuinte. A alíquota informada foi desconsiderada.
A16	Código da subclasse CNAE informado indevidamente.	O código da subclasse CNAE correspondente ao serviço prestado não é utilizado pela Prefeitura. O elemento informado foi desconsiderado.
A17	Não informe inscrição municipal quando o intermediário do serviço for domiciliado em outro município.	Inscrição municipal do intermediário desconsiderada.
A18	O tipo de serviço informado não permite indicação de código da obra.	Código da obra desconsiderado.
A19	O tipo de serviço informado não permite indicação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica desconsiderada.
A20	O regime de tributação informado difere do registrado na Prefeitura.	A NFS-e foi emitida considerando o regime de tributação informado. Procure a Prefeitura para atualizar o regime de tributação no cadastro do contribuinte.
A21	Opção pelo SIMPLES Nacional não consta do cadastro do contribuinte.	Não há registro no cadastro do contribuinte de opção pelo SIMPLES Nacional. A NFS-e foi emitida considerando a informação do RPS. Procure a Prefeitura para regularizar a
		situação.
A22	Código de tributação incompatível com o município de incidência do ISSQN.	A NFS-e foi emitida considerando a informação do RPS, no entanto o código de tributação informado não permite a tributação em outro município. Consulte na legislação o local de incidência do ISSQN.
A23	O prestador do serviço não possui incentivo fiscal no cadastro da Prefeitura.	Não há concessão de incentivo para o prestador de serviço registrada na Prefeitura. A NFS-e foi emitida considerando a informação do RPS. Procure a Prefeitura para regularizar a situação.
A24	País da prestação do serviço indevido.	O código do país da prestação do serviço somente deverá ser informado quando a exigibilidade do ISSQN for igual a <Exportação>.
A25	País do tomador do serviço indevido.	O código do país do tomador do serviço somente deverá ser informado quando o município do tomador do serviço for igual a <9999999>.
A26	E-mail do tomador do serviços inválido.	O e-mail do tomador de serviços não é válido e foi desconsiderado.
A27	CEP do logradouro do tomador do serviço inexistente.	A NFS-e foi emitida com o CEP do tomador do serviço informado no RPS.
A28	Inscrição municipal do tomador do serviço indevida.	Não informe o campo inscrição municipal do tomador do serviço quando este for do exterior.
A29	CNPJ/CPF do tomador do serviço indevida.	Não informe o campo CNPJ/CPF do tomador do serviço quando este for do exterior.
A30	RPS possui campo(s) informado(s) que não é (são) adotado(s) pelo município	Algum campo não obrigatório no Termo de Referência informado no RPS não é adotado pelo município. Por este motivo, não foi consistido e nem será considerado como informação válida para a NFS-e.



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

DECRETO N.768/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **GRAZIELA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO**, inscrita no CPF sob o nº. 995.121.148-68, portadora da cédula de identidade RG nº. 76.729.872-1/PR, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, simbologia CC-1, lotada no Gabinete Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

DECRETO Nº 769/2017

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Agosto do exercício financeiro de 2017 do Município de Matinhos e dá outras providências.

RUY HAUER REICHERT, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Agosto do exercício financeiro de 2017 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 075/2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de setembro 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Matinhos

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos
Janeiro a Agosto 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.015.370,97	-	887.311,26
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	465.767,80	-	-185.687,80
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.530.961,57	1.620.799,00	4.684.839,03
	4 INVESTIMENTOS	504.516,70	103.739,70	727.486,95
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.371.466,09	-	-338.968,25
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	684.537,92
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		29.888.083,13	1.724.538,70	6.459.519,11
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.082.392,99	-	-453.559,21
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	459.132,73	-	59.296,65
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente		8.541.525,72	-	-394.262,56
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.422.065,95	-	966.161,65
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.334,64	-	49.414,44
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente		2.701.400,59	-	1.015.576,09
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	111.742,36
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.559,47	7.381,43	32.165,59
	4 INVESTIMENTOS	318.543,22	442.466,35	62.775,61
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		564.102,69	449.847,78	206.683,56
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.427.899,15	-	113.757,06
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.943.243,53	137.446,83	1.394.386,61
	4 INVESTIMENTOS	946.078,56	245.886,59	271.424,89
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		11.317.221,24	383.333,42	1.779.568,56
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	6.668,00
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		-	-	6.668,00
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.312.725,91	5.250,00	269.592,19
	4 INVESTIMENTOS	-	-	195.264,28



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Agosto 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		1.312.725,91	5.250,00	464.856,47
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	444.726,30	-	128.212,96
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		444.726,30	-	128.212,96
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.566,23	-	2.384,39
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		5.566,23	-	2.384,39
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.924,32	-	167.794,48
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		152.924,32	-	167.794,48
118 EQUIPAMENTOS - PAR	4 INVESTIMENTOS	-	-	666,80
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR		-	-	666,80
119 PDDE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	800,16
Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE		-	-	800,16
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR	4 INVESTIMENTOS	-	-	2.000,40
Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR		-	-	2.000,40
121 Recurso Federal - Apoio a creches	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.333,60
Total da Fonte de Recursos 121 - Recurso Federal - Apoio a creches		-	-	1.333,60
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	6.668,00
	4 INVESTIMENTOS	-	-	20.670,80
Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR		-	-	27.338,80
124 Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares	4 INVESTIMENTOS	334.791,96	-	-
Total da Fonte de Recursos 124 - Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares		334.791,96	-	-
125 Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.412,70	-	-
Total da Fonte de Recursos 125 - Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II		4.412,70	-	-
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	333,40
	4 INVESTIMENTOS	-	-	333,40
Total da Fonte de Recursos 126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO		-	-	666,80
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.494.696,13	-	1.034.257,95
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.025.351,09	465.426,55	935.121,25
	4 INVESTIMENTOS	169.245,91	32.611,19	931.460,01



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Agosto 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		14.689.293,13	498.037,74	2.900.839,21
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	6.668,00
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		-	-	6.668,00
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.995,79	-	124.030,21
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		5.995,79	-	124.030,21
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	4.355,33
Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS		-	-	4.355,33
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.606,65	-	673,27
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		3.606,65	-	673,27
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	394.399,73	-	85.829,63
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		394.399,73	-	85.829,63
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.574.082,27	-	-55.008,33
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.588,04	-	21.141,92
	4 INVESTIMENTOS	-	-	66.680,00
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE		1.726.670,31	-	32.813,59
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	394.945,50	64.800,00	-25.674,64
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		394.945,50	64.800,00	-25.674,64
497 VIGILANCIA EM SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.420,47	-	-7.440,28
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.932,26	8.270,00	42.449,88
	4 INVESTIMENTOS	-	-	22.673,30
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		147.352,73	8.270,00	57.682,90
498 SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	48.676,40
	4 INVESTIMENTOS	8.000,00	-	25.340,00
Total da Fonte de Recursos 498 - SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE		8.000,00	-	74.016,40
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.969,38	-	2.002,82
	4 INVESTIMENTOS	-	-	367,57
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS		5.969,38	-	2.370,39



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Matinhos

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos
Janeiro a Agosto 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
500 Bloco de Investimentos - Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.192,06	-	-18.331,99
	4 INVESTIMENTOS	1.513.777,54	-	546.327,00
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		1.642.969,60	-	527.995,01
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	25.652,00	-	7.016,00
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		25.652,00	-	7.016,00
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.105,17	-	7.495,23
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		239.105,17	-	7.495,23
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.843,96	-	109.160,44
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.474.984,17	127.267,50	2.260.856,07
	4 INVESTIMENTOS	48.400,00	-	1.445.664,82
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		4.686.228,13	127.267,50	3.815.681,33
509 Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	40.131,68
	4 INVESTIMENTOS	-	-	34.679,96
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		-	-	74.811,64
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	523.110,13	17.800,00	543.112,30
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		523.110,13	17.800,00	543.112,30
511 TAXAS - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.404,63	-	138.383,39
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços		176.404,63	-	138.383,39
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.414,05	-	7.640,36
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)		25.414,05	-	7.640,36
515 FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.444,40	6.854,99	160.831,89
	4 INVESTIMENTOS	215.569,01	59.000,00	177.128,99
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		532.013,41	65.854,99	337.960,88
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.167,12	-	-91.140,65
	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.333,60
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		400.167,12	-	-89.807,05
711 Programa Bolsa Urbana - PETI	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.283,22	-	-



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Agosto 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI		6.283,22	-	-
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.765,84	-	-
Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		2.765,84	-	-
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.249,06	-	-
Total da Fonte de Recursos 721 - PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO		1.249,06	-	-
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.393,00	-	-
Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA		1.393,00	-	-
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60,11	-	-
Total da Fonte de Recursos 726 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007		60,11	-	-
728 FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.385,73	-	-
Total da Fonte de Recursos 728 - FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)		4.385,73	-	-
736 FMAS BPGI	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.701,02	-	5.207,72
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242,61	-	1.727,83
Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BPGI		7.943,63	-	6.935,55
742 FMAS - Projovem Adolescente-PBVI	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.636,64	-	-
Total da Fonte de Recursos 742 - FMAS - Projovem Adolescente-PBVI		4.636,64	-	-
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.209,87	-	2.801,88
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80,87	-	1.846,47
Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS		6.290,74	-	4.648,35
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.981,39	-	-567,56
Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL		22.981,39	-	-567,56
760 Convênio SENASP/MJ nº 812139/14	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.932,95	-	4.528,81
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
Total da Fonte de Recursos 760 - Convênio SENASP/MJ nº 812139/14		59.932,95	-	4.528,81
761 Convênio Operação PR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.251,13	-	-
Total da Fonte de Recursos 761 - Convênio Operação PR		24.251,13	-	-
762 RECAPE SEDU/PRCIDADE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237,28	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	166.700,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Matinhos

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos
Janeiro a Agosto 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 762 - RECAPE SEDU/PRCIDADE		237,28	-	166.700,00
764 CONVENIO EMERGENCIAL ORLA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.047,65	-	-
	4 INVESTIMENTOS	802.854,00	-	-
Total da Fonte de Recursos 764 - CONVENIO EMERGENCIAL ORLA		827.901,65	-	-
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.633,87	-	38.729,96
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.618,54	-	1.598,19
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)		72.252,41	-	40.328,15
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	35.852,92
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.933,77	-	19.351,67
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		13.933,77	-	55.204,59
936 Componente para qualificação da gestão SUAS	4 INVESTIMENTOS	-	-	11.550,33
Total Geral		81.951.276,80	3.345.000,13	18.793.029,22

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Matinhos

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos
Janeiro a Agosto 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		29.242.767,97	1.724.538,70	6.265.562,64
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente				-394.262,56
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente		8.541.525,72	-	-394.262,56
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente				1.015.576,09
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente		2.701.400,59	-	1.015.576,09
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				206.683,56
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		559.553,19	449.847,78	206.683,56
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente				1.774.568,56
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		11.317.221,24	383.333,42	1.774.568,56
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente				6.668,00
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		-	-	6.668,00
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente				439.464,07
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		1.312.725,91	5.250,00	439.464,07
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente				128.212,96
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		444.726,30	-	128.212,96
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal				2.384,39
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		5.566,23	-	2.384,39
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual				167.794,48
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		152.924,32	-	167.794,48
118 EQUIPAMENTOS - PAR				666,80
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR		-	-	666,80
119 PDDE				800,16
Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE		-	-	800,16
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR				2.000,40
Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR		-	-	2.000,40



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Agosto 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
121 Recurso Federal - Apoio a creches				1.333,60
Total da Fonte de Recursos 121 - Recurso Federal - Apoio a creches		-	-	1.333,60
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR				27.338,80
Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR		-	-	27.338,80
124 Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares				-
Total da Fonte de Recursos 124 - Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares		334.791,96	-	-
125 Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II				-
Total da Fonte de Recursos 125 - Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II		4.412,70	-	-
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO				666,80
Total da Fonte de Recursos 126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO		-	-	666,80
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente				2.812.192,16
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		14.657.702,85	498.037,74	2.812.192,16
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente				6.668,00
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		-	-	6.668,00
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente				124.030,21
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		5.995,79	-	124.030,21
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS				4.355,33
Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS		-	-	4.355,33
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial				673,27
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		3.606,65	-	673,27
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH				85.829,63
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		394.399,73	-	85.829,63
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE				32.813,59
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE		1.726.670,31	-	32.813,59
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				-25.674,64
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		394.945,50	64.800,00	-25.674,64



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Agosto 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
497 VIGILANCIA EM SAUDE				57.682,90
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		147.352,73	8.270,00	57.682,90
498 SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE				74.016,40
Total da Fonte de Recursos 498 - SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE		8.000,00	-	74.016,40
499 GESTÃO DO SUS				2.370,39
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS		5.969,38	-	2.370,39
500 Bloco de Investimentos - Saúde				527.995,01
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		1.114.514,09	-	527.995,01
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente				7.016,00
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		25.652,00	-	7.016,00
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS				7.495,23
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		239.105,17	-	7.495,23
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				3.815.681,33
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		4.686.228,13	127.267,50	3.815.681,33
509 Gerenciamento de Trânsito				74.811,64
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		-	-	74.811,64
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia				524.321,55
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		523.110,13	17.800,00	524.321,55
511 TAXAS - Prestação de Serviços				137.316,77
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços		176.404,63	-	137.316,77
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)				7.640,36
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)		25.414,05	-	7.640,36
515 FUNREBOM				278.960,88
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		532.013,41	65.854,99	278.960,88
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				-89.807,05
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		400.167,12	-	-89.807,05



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de MatinhosCronograma de Desembolso Mensal - Saldos
Janeiro a Agosto 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
711 Programa Bolsa Urbana - PETI				-
Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI		6.283,22	-	-
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE				-
Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		2.765,84	-	-
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO				-
Total da Fonte de Recursos 721 - PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO		1.249,06	-	-
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA				-
Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA		1.393,00	-	-
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007				-
Total da Fonte de Recursos 726 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007		60,11	-	-
728 FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)				-
Total da Fonte de Recursos 728 - FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)		4.385,73	-	-
736 FMAS BPF				6.935,55
Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BPF		7.943,63	-	6.935,55
742 FMAS - Projovem Adolescente-PBVI				-
Total da Fonte de Recursos 742 - FMAS - Projovem Adolescente-PBVI		4.636,64	-	-
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS				4.648,35
Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS		6.290,74	-	4.648,35
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL				-567,56
Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL		22.981,39	-	-567,56
760 Convênio SENASP/MJ nº 812139/14				4.528,81
Total da Fonte de Recursos 760 - Convênio SENASP/MJ nº 812139/14		59.932,95	-	4.528,81
761 Convênio Operação PR				-
Total da Fonte de Recursos 761 - Convênio Operação PR		24.251,13	-	-
762 RECAPE SEDU/PRCIDADE				166.700,00
Total da Fonte de Recursos 762 - RECAPE SEDU/PRCIDADE		237,28	-	166.700,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
764 CONVENIO EMERGENCIAL ORLA				-
Total da Fonte de Recursos 764 - CONVENIO EMERGENCIAL ORLA		827.901,65	-	-
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)				40.328,15
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)		72.252,41	-	40.328,15
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)				55.204,59
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		13.933,77	-	55.204,59
936 Componente para qualificação da gestão SUAS				11.550,33
Total da Fonte de Recursos 936 - Componente para qualificação da gestão SUAS		-	-	11.550,33
Total Geral		80.741.366,35	3.345.000,13	18.401.175,93



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Agosto/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.1.1.2.02.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1	0	0	0	2.488.038,22 1.068.124,72	18.604.544,13 1.017.085,95	1.359.823,99 -	1.049.279,67 -	1.138.601,60 -	984.858,68 -	27.710.356,96	32.296.765,64
1.1.1.2.04.31.01.02 - IRRF - S/BENEF. PAGOS A INATIVOS E PENS. - EXEC. E ENT. IND.	3	0	0	0	- 1.496,31	1.006,44 1.508,80	1.023,36 -	1.035,64 -	1.086,66 -	1.464,29 -	8.621,50	5.000,00
1.1.1.2.04.31.03.01 - IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	4	0	0	0	- 28.501,09	24.065,73 13.857,88	11.949,98 -	13.302,38 -	15.101,08 -	- -	106.778,14	200.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02 - IRRF - S/FOLHA DE PAG. DO PESSOAL CIVIL - EXEC. E ENT. IND.	5	0	0	0	87.233,43 86.725,29	59.907,42 84.504,37	64.941,67 -	86.362,82 -	88.108,44 -	85.758,85 -	643.542,29	750.000,00
1.1.1.2.04.31.04.02 - IRRF - CONTRATOS DE TER. DE MODO PODER EXECUTIVO E ENT. IND.	6	0	0	0	16.521,69 11.721,80	22.096,79 26.230,66	16.498,63 -	7.459,91 -	16.267,35 -	13.887,50 -	130.684,33	280.586,23
1.1.1.2.04.34.01.00 - IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	7	0	0	0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	567,79
1.1.1.2.08.00.00.00 - IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	8	0	0	0	368.849,17 536.877,24	360.249,78 510.892,44	513.282,22 -	380.494,51 -	350.823,34 -	389.111,97 -	3.410.580,67	5.265.021,83
1.1.1.3.05.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	9	0	0	0	294.825,44 528.804,98	373.168,89 689.310,26	394.702,95 -	877.064,81 -	359.320,53 -	403.958,56 -	3.921.156,42	4.396.803,08
1.1.2.1.17.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11	0	510	0	30.032,00 4.432,00	47.877,40 5.832,00	9.032,00 -	6.696,00 -	4.082,00 -	8.316,00 -	116.299,40	180.400,00
1.1.2.1.25.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E P. DE SERV.	12	0	510	0	87.220,00 8.750,00	112.787,00 4.715,00	15.745,00 -	9.595,00 -	4.814,50 -	6.400,00 -	250.026,50	900.000,00
1.1.2.1.26.00.00.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	13	0	510	0	- -	- 3.640,00	- -	720,00 -	- -	- -	4.360,00	1.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	14	0	510	0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	1.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00 - TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	15	0	510	0	2.647,64 8.728,10	- 24.288,21	4.396,43 -	3.087,26 -	4.253,00 -	17.622,32 -	65.022,96	150.000,00
1.1.2.1.99.01.00.00 - TAXA DE DESMEMBRAMENTO OU SUBDIVISÃO DE	16	0	510	0	- -	- 110,00	- -	- -	- -	- -	110,00	1.500,00
1.1.2.1.99.02.00.00 - TAXA DE REMEMBRAMENTO OU UNIFICAÇÃO DE T	17	0	510	0	- 220,00	- 110,00	330,00 -	440,00 -	220,00 -	220,00 -	1.540,00	1.500,00
1.1.2.1.99.03.00.00 - Taxa de Auto de Infração	18	0	510	0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	1.000,00
1.1.2.2.99.02.00.00 - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	23	0	515	0	33.525,58	214.802,44	27.591,61	16.860,12	15.973,32	13.504,13		



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Agosto/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
					14.414,46	13.239,55	-	-	-	-	349.911,21	450.000,00
1.1.2.2.99.03.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE	24	0	511	0	2.133,99	1.600,60	1.658,80	1.491,99	1.823,19	880,60		
					810,60	800,35	-	-	-	-	11.200,12	5.000,00
1.1.2.2.99.04.00.00 - TAXA DE EMBARQUE	25	0	511	0	13.096,55	39.258,00	51.255,00	11.523,00	12.063,00	7.473,00		
					8.709,00	10.713,00	-	-	-	-	154.090,55	210.000,00
1.1.2.2.99.05.00.00 - TAXA DE CONSULTA AMARELA	26	0	511	0	680,00	700,00	840,00	720,00	720,00	840,00		
					660,00	1.050,00	-	-	-	-	6.210,00	4.000,00
1.1.2.2.99.06.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUN	27	0	511	0	129,00	115,09	436,32	237,97	150,00	210,19		
					150,00	130,95	-	-	-	-	1.559,52	20.000,00
1.1.2.2.99.07.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO DE CONFRONTANTES	28	0	511	0	600,00	1.220,00	1.140,00	1.500,00	2.700,00	1.860,00		
					900,00	1.740,00	-	-	-	-	11.660,00	15.000,00
1.1.2.2.99.08.00.00 - TAXA DE VISTORIA TÉCNICA	29	0	511	0	832,00	992,00	1.620,00	1.472,00	1.640,00	1.692,00		
					1.020,00	940,00	-	-	-	-	10.208,00	12.000,00
1.1.2.2.99.09.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO NOMINATIVA	30	0	511	0	180,00	300,00	300,00	150,00	210,00	180,00		
					180,00	330,00	-	-	-	-	1.830,00	4.000,00
1.1.2.2.99.10.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO DE EXISTENCIA DE PROPRI	31	0	511	0	120,00	60,00	120,00	-	-	120,00		
					60,00	60,00	-	-	-	-	540,00	1.000,00
1.1.2.2.99.11.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO	32	0	511	0	-	-	60,00	60,00	-	60,00		
					-	213,50	-	-	-	-	393,50	1.000,00
1.1.2.2.99.24.00.00 - TAXA DE CERTIDÕES DIVERSAS	34	0	511	0	682,40	530,00	1.742,03	970,92	826,88	374,00		
					610,00	420,00	-	-	-	-	6.156,23	15.000,00
1.1.2.2.99.25.00.00 - TAXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	35	0	511	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	500,00
1.1.2.2.99.26.00.00 - TAXA DE AMBULANTE AUTÔNOMO	36	0	511	0	1.060,00	240,00	80,00	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	1.380,00	100.000,00
1.1.2.2.99.28.00.00 - Taxa de Licença Ambiental	226	0	510	0	816,19	540,00	1.161,20	780,00	874,50	900,00		
					1.325,82	660,00	-	-	-	-	7.057,71	10.000,00
1.1.3.0.01.00.00.00 - CONT. MEL. PARA EXP. R. DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	38	0	0	0	-	-	22,75	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	22,75	-
1.2.3.0.00.01.00.00 - COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	41	0	507	0	700.814,10	652.310,12	618.028,21	812.283,59	640.166,85	741.776,99		
					630.074,02	756.152,39	-	-	-	-	5.551.606,27	6.082.064,00
1.2.3.0.00.02.00.00 - COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	42	0	507	0	32.762,47	237.782,82	32.955,37	26.035,81	23.270,40	19.063,77		
					19.790,96	19.801,23	-	-	-	-	411.462,83	509.000,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Agosto/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.3.1.1.01.01.00.00 - ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	43	0	0	0	3.986,79	3.986,79	3.986,79	3.986,79	3.536,79	2.700,00		
					3.536,79	3.536,79	-	-	-	-	29.257,53	31.637,65
1.3.1.1.99.05.00.00 - ALUGUEL DE BANCA DE REVISTAS	280	0	0	0	-	-	-	-	-	-	630,00	-
					-	630,00	-	-	-	-	-	-
1.3.1.2.00.00.00.00 - ARRENDAMENTOS	44	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
					-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.5.01.01.00.00 - REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-RO ALTIES	45	0	504	0	543,67	511,01	805,87	618,14	717,66	682,42		
					747,65	726,88	-	-	-	-	5.353,30	10.000,00
1.3.2.5.01.03.03.01 - REC.REM.DE DEP.BANC.DE REC.VIN.FUNDO 15%	46	0	303	0	1.831,82	737,46	4.725,42	8.526,40	2.864,32	2.184,22		
					1.364,08	1.126,76	-	-	-	-	23.360,48	30.000,00
1.3.2.5.01.05.02.02 - Rendimentos Transp Esc - BB 7463-2	47	0	112	0	14,63	11,63	17,87	17,10	24,40	20,83		
					12,34	4,63	-	-	-	-	128,43	527,12
1.3.2.5.01.05.02.03 - Rendimentos Transp Esc Est - BB 12437-0	48	0	113	0	458,99	364,70	593,22	395,55	468,49	428,20		
					396,87	428,60	-	-	-	-	3.534,62	15.000,00
1.3.2.5.01.05.02.04 - Rendimentos PNAC - BB 5657-X	49	0	116	0	0,03	0,02	0,03	0,02	0,02	0,02		
					0,02	0,02	-	-	-	-	0,18	-
1.3.2.5.01.05.02.08 - Rendimentos Sal. Educação - BB 7083-1	51	0	107	0	8.647,20	7.456,92	10.163,37	7.473,64	8.442,50	6.658,59		
					6.071,20	5.538,03	-	-	-	-	60.451,45	100.000,00
1.3.2.5.01.05.03.01 - Rendimentos 5% Educação - Fonte 1103	52	0	103	0	67,31	37,49	777,28	2.949,81	2.953,36	1.949,69		
					1.601,05	997,24	-	-	-	-	11.333,23	20.000,00
1.3.2.5.01.05.03.02 - Rendimentos 25% Educação - Fonte 1104	53	0	104	0	199,28	130,35	6.527,08	19.506,80	18.353,01	11.161,19		
					3.285,22	1.512,26	-	-	-	-	60.675,19	34.067,25
1.3.2.5.01.09.00.00 - REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.DA CIDE LEI 10866/04	54	0	512	0	177,66	188,28	225,37	201,09	244,82	189,92		
					197,65	198,14	-	-	-	-	1.622,93	1.000,00
1.3.2.5.01.53.01.00 - Rendimentos Fundeab 60%	55	0	101	0	12.746,41	11.706,21	13.630,64	8.214,57	7.712,00	3.245,11		
					3.944,65	5.092,93	-	-	-	-	66.292,52	70.000,00
1.3.2.5.01.99.01.00 - Rendimentos Recape/SEDU	355	0	762	0	-	100,50	59,26	43,48	34,04	-		
					-	-	-	-	-	-	237,28	-
1.3.2.5.01.99.02.00 - REC REM OUTR DEP BAN REC VINC PROJ RED.D	57	0	936	0	6,24	4,95	5,93	4,36	5,01	4,19		
					4,11	3,86	-	-	-	-	38,65	-
1.3.2.5.01.99.03.00 - Rendimentos Ilum. Publica - Fonte 1507	58	0	507	0	35.242,71	25.470,86	30.556,23	25.886,42	32.297,62	28.585,89		
					28.763,36	28.242,01	-	-	-	-	235.045,10	512.899,00
1.3.2.5.01.99.12.00 - RENDIMENTOS EMERGENCIAL ORLA	349	0	764	0	5.867,62	4.666,61	5.584,93	4.097,04	2.564,47	-		



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Agosto/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
					-	-	-	-	-	-	22.780,67	-
1.3.2.5.01.99.15.00 - Rendimentos Peti Bolsa - BB 8225-2	65	0	711	0	-	-	-	0,03	0,04	-	0,07	-
1.3.2.5.01.99.17.00 - Rendimentos - FUNREBOM	67	0	515	0	3.537,29	2.282,16	2.267,21	2.497,15	3.014,98	2.469,83	20.632,06	60.000,00
1.3.2.5.01.99.20.00 - Rendimentos IGD - BB 9863-9	69	0	936	0	393,80	341,34	441,23	358,70	450,33	425,06	3.296,15	3.406,73
1.3.2.5.01.99.22.00 - Rendimentos - PSE/MED - BB 9604-0	71	0	935	0	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
1.3.2.5.01.99.25.00 - Rendimentos - Taxas Poder de Polícia	75	0	510	0	658,17	950,28	1.941,83	1.914,09	2.034,14	1.090,36	10.161,80	40.000,00
1.3.2.5.01.99.31.00 - Rendimentos P S F/ESTAD - 12067-7	76	0	315	0	273,74	270,50	352,80	285,03	380,96	334,26	2.574,06	15.000,00
1.3.2.5.01.99.34.00 - Rendimentos CAPS - 58045-7	79	0	321	0	166,04	132,06	158,04	115,94	133,55	111,65	1.028,39	1.169,64
1.3.2.5.01.99.36.00 - Rendimentos - Fonte 1495	81	0	495	0	10.153,59	8.801,42	8.243,21	5.486,01	6.682,17	5.191,35	53.843,51	30.000,00
1.3.2.5.01.99.38.00 - Rendimentos - Fonte 1497	82	0	497	0	4.649,92	3.711,83	3.828,76	2.926,03	3.855,07	3.185,94	27.631,45	30.000,00
1.3.2.5.01.99.41.00 - Rendimentos MER ESCOLAR - BB 12251-3	85	0	111	0	417,34	324,57	518,14	472,24	688,79	800,88	5.334,24	21.169,64
1.3.2.5.01.99.43.00 - Rendimentos Txs de Serviços - Fonte 1511	86	0	511	0	355,41	437,65	684,83	800,57	1.223,67	1.050,79	6.063,23	15.000,00
1.3.2.5.01.99.45.00 - Rendimentos Gestão SUS - Fonte 1499	87	0	499	0	411,03	326,77	427,03	315,41	362,90	302,44	2.719,97	3.508,93
1.3.2.5.01.99.46.00 - Rendimentos FMAS PBI	88	0	934	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.3.2.5.01.99.47.00 - Rendimentos Detran 12590-3 - Fonte 1509	90	0	509	0	860,48	614,20	636,00	520,96	664,25	633,06	5.287,17	15.000,00
1.3.2.5.01.99.48.00 - RENDIMENTOS APLICAÇÃO CREAS	91	0	935	0	-	-	-	-	-	-	-	9.186,84
1.3.2.5.01.99.51.00 - Rendimentos Aplicação MEIO AMBIENTE	96	0	555	0	925,60	920,81	1.079,09	573,25	505,88	845,18	6.066,28	5.848,21



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Agosto/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.3.2.5.01.99.52.00 - Rendimentos - Bloco de Investimento	97	0	500	0	13.627,59 7.965,75	10.681,46 7.320,36	12.564,75 -	8.705,25 -	9.974,93 -	8.161,24 -	79.001,33	56.778,75
1.3.2.5.01.99.53.00 - Rendimentos - Alienação Saude	234	0	304	0	68,81 45,46	54,73 42,59	65,50 -	48,05 -	55,35 -	46,27 -	426,76	-
1.3.2.5.01.99.54.00 - Rendimentos - Alienação Educação	233	0	105	0	0,81 0,54	0,65 0,51	0,77 -	0,57 -	0,66 -	0,54 -	5,05	500,00
1.3.2.5.01.99.55.00 - Rendimentos - Alienação Outras Areas	230	0	501	0	246,91 9,94	194,25 9,33	186,36 -	136,72 -	157,51 -	91,36 -	1.032,38	500,00
1.3.2.5.01.99.69.00 - RENDIMENTOS - AIH	229	0	369	0	2.667,56 1.835,34	2.064,55 1.614,58	2.888,95 -	2.293,61 -	2.665,62 -	1.946,16 -	17.976,37	20.000,00
1.3.2.5.01.99.77.00 - RENDIMENTOS - Mercado Municipal	241	0	749	0	158,05 -	140,84 -	118,12 -	130,59 -	- -	- -	547,60	1.703,36
1.3.2.5.01.99.78.00 - Rendimentos - 496	236	0	496	0	1.051,47 394,50	976,89 427,84	1.194,21 -	389,07 -	502,54 -	417,01 -	5.353,53	5.000,00
1.3.2.5.01.99.79.00 - RENDIMENTOS - PLANO DE AÇÃO CONTINUADA	249	0	118	0	19,92 13,16	15,85 12,33	18,96 -	13,91 -	16,02 -	13,40 -	123,55	1.000,00
1.3.2.5.01.99.79.00 - RENDIMENTOS - PLANO DE AÇÃO CONTINUADA	258	0	120	0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	3.000,00
1.3.2.5.01.99.80.00 - RENDIMENTOS - PODE	256	0	119	0	42,53 30,74	33,82 28,94	40,47 -	29,70 -	34,20 -	28,59 -	268,99	200,00
1.3.2.5.01.99.84.00 - RENDIMENTOS ACESSO SUAS	285	0	934	0	2,25 689,22	745,67 586,51	1.166,69 -	835,53 -	905,90 -	721,26 -	5.653,03	3.000,00
1.3.2.5.01.99.85.00 - RENDIMENTOS - APOIO A CRECHES	286	0	121	0	243,61 160,91	193,75 150,80	231,87 -	170,10 -	195,94 -	163,80 -	1.510,78	2.000,00
1.3.2.5.01.99.86.00 - RENDIMENTOS - FMASSCFV	289	0	935	0	316,71 172,82	225,50 155,86	271,84 -	199,47 -	226,90 -	187,64 -	1.756,74	12.000,00
1.3.2.5.01.99.87.00 - RENDIMENTOS QUADRA POLI ESPORTIVA	298	0	124	0	1,37 8,98	1,09 0,89	1,31 -	0,96 -	1,10 -	0,92 -	16,62	-
1.3.2.5.01.99.87.00 - RENDIMENTOS QUADRA POLI ESPORTIVA	305	0	125	0	325,29 -	- -	- -	- -	- -	- -	325,29	-
1.3.2.5.01.99.90.00 - RENDIMENTOS - BRASIL CARINHOSO	306	0	126	0	48,91 32,31	38,91 30,28	46,56 -	34,16 -	39,35 -	32,89 -	303,37	1.000,00
1.3.2.5.01.99.91.00 - RENDIMENTOS - PAR MOBILIARIOS	304	0	122	0	25,38	20,19	24,16	17,72	20,42	17,06		



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Agosto/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.7.2.1.34.20.10.10 - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	132	0	935	0	-	-	-	-	-	-	-	78.000,00
1.7.2.1.34.20.10.20 - PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	133	0	935	0	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
1.7.2.1.34.99.02.00 - TRANSF DE RECURSOS IGD - BOLSA	243	0	722	0	5.106,57	5.147,41	5.517,13	5.408,94	5.646,60	11.141,48	-	-
					5.497,15	5.470,57	-	-	-	-	48.935,85	-
1.7.2.1.34.99.21.00 - TRANSFERENCIA ACESSO SUAS	284	0	934	0	-	91.200,00	-	-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-	-	91.200,00	-
1.7.2.1.34.99.22.00 - REPASSE FMASSCPV	288	0	934	0	573,09	2.765,84	-	-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-	-	3.338,93	20.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	135	0	107	0	109.627,51	204.208,27	118.286,89	117.609,21	120.119,86	119.327,79	-	-
					121.183,47	120.713,88	-	-	-	-	1.031.076,88	1.532.333,50
1.7.2.1.35.02.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	255	0	119	0	-	-	-	-	-	600,00	-	-
					-	-	-	-	-	-	600,00	1.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	136	0	111	0	-	-	45.362,40	61.309,00	61.438,60	61.352,20	-	-
					61.352,20	61.352,20	-	-	-	-	352.166,60	533.178,38
1.7.2.1.35.04.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	137	0	112	0	-	-	780,10	780,10	780,10	780,10	-	-
					780,10	780,10	-	-	-	-	4.680,60	11.396,42
1.7.2.1.36.00.00.00 - TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	139	0	0	0	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	-	-
					2.636,49	2.636,49	-	-	-	-	21.091,92	39.745,13
1.7.2.1.99.03.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	265	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-	-	-	52.533,63
1.7.2.1.99.99.04.00 - Repasses da União LEI 13240/2015.	351	0	0	0	-	309.301,37	-	-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-	-	309.301,37	-
1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	140	0	0	0	653.619,41	259.074,26	405.285,43	322.046,61	427.338,71	330.846,06	-	-
					324.075,67	432.058,15	-	-	-	-	3.154.344,30	5.300.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	141	0	0	0	1.135.198,24	456.689,10	540.121,27	164.192,87	126.018,59	104.745,72	-	-
					90.934,88	103.962,65	-	-	-	-	2.721.863,32	3.600.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	142	0	0	0	5.365,06	5.899,44	4.635,80	5.597,80	5.252,27	5.280,86	-	-
					5.932,49	5.551,40	-	-	-	-	43.515,12	79.900,00
1.7.2.2.01.13.00.00 - COTA-PARTE DA CONT. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	143	0	512	0	21.622,97	-	-	19.905,13	-	-	-	-
					21.323,08	-	-	-	-	-	62.851,13	48.571,69
1.7.2.2.22.30.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FIN. P/P. PET. - LEI 7.990/89	228	0	504	0	65,43	82,29	73,31	61,73	64,56	58,82	-	-



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Agosto/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
					0,64	34,74	-	-	-	-	441,52	1.000,00
1.7.2.2.33.01.00.00 - PAB - SUS PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA/EST.	144	0	315	0	-	18.510,00	-	12.340,00	12.340,00	-	55.530,00	180.000,00
					12.340,00	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.2.33.10.00.00 - VIGIA-SUS	260	0	497	0	-	-	-	-	-	-	-	30.000,00
					-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.2.33.14.00.00 - Incentivo de Custeio ao Programa APSUS	335	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	74.040,00
					-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.2.99.99.01.00 - Transferencia - SANEPAR-Comp Financ MEIO	147	0	555	0	60.592,88	-	-	-	114.712,00	-	175.304,88	273.084,28
					-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.4.01.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO	148	0	101	0	1.994.243,62	1.496.509,19	1.529.715,93	1.128.139,39	1.403.367,04	1.128.887,03	11.075.768,66	16.021.308,00
					1.051.483,54	1.343.422,92	-	-	-	-	-	-
1.7.6.1.02.05.00.00 - REPASSE PAR FONTE 123	315	0	123	0	-	-	-	-	-	-	-	40.000,00
					-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.6.2.02.10.00.00 - CONVÊNIO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	151	0	113	0	-	25.891,64	25.891,64	25.891,64	25.891,64	25.891,64	181.241,48	376.000,00
					25.891,64	25.891,64	-	-	-	-	-	-
1.7.6.2.99.12.00.00 - CONVENIO JUCEPAR	353	0	763	0	-	828,75	522,75	420,75	624,75	-	2.397,00	-
					-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.1.1.38.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA - IPTU	154	0	0	0	19.580,89	4.236,38	19.945,34	12.641,68	17.568,82	13.880,73	140.040,54	336.950,00
					23.973,92	28.212,78	-	-	-	-	-	-
1.9.1.1.39.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A TRASM. IV DE BENS IMÓVEIS - ITBI	156	0	0	0	3.327,64	5.068,65	11.083,38	1.591,78	500,21	5.009,49	29.892,09	25.000,00
					281,72	3.029,22	-	-	-	-	-	-
1.9.1.1.40.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA- ISS	157	0	0	0	13.291,67	1.626,78	9.309,17	25.144,40	5.174,72	1.664,85	79.372,28	100.000,00
					10.017,82	13.142,87	-	-	-	-	-	-
1.9.1.1.99.05.01.01 - M. J. TAXAS DE PODER DA POLICIA	161	0	510	0	448,19	2.527,57	3.117,25	1.506,20	805,36	2.356,26	13.394,67	210.144,00
					1.087,89	1.545,95	-	-	-	-	-	-
1.9.1.1.99.05.02.01 - M.J.DE MORA DE TAXAS PREST.SERVIÇOS	162	0	511	0	1.197,32	203,67	605,49	1.205,79	2,00	2,25	3.393,70	8.000,00
					173,23	3,95	-	-	-	-	-	-
1.9.1.1.99.08.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	259	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
					-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.1.1.99.99.01.00 - Multa e Juros de Mora FUNREBOM	163	0	515	0	61,94	104,67	667,40	282,70	381,72	313,48	2.698,95	10.000,00
					428,66	458,38	-	-	-	-	-	-
1.9.1.1.99.99.03.00 - MULTAS E JUROS DE MORA - Limpeza Publica	164	0	0	0	742,81	1.381,79	1.420,41	828,55	981,10	744,18	8.532,11	50.000,00
					1.218,67	1.214,60	-	-	-	-	-	-



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Agosto/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.9.1.2.99.00.29.01 - MULTAS E J. M. COSIP COSIP - COB. NA FAT. COM. DE EE	165	0	507	0	62,51 821,25	188,00 982,58	563,53 -	473,75 -	567,56 -	481,73 -	4.140,91	15.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IPTU	166	0	0	0	172.039,57 392.176,35	100.291,07 366.892,99	168.809,78 -	159.408,10 -	142.414,62 -	119.220,54 -	1.621.253,02	3.800.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. - ISS	168	0	0	0	- 133,98	- 133,98	- -	- -	- -	- -	267,96	6.000,00
1.9.1.3.98.00.00.00 - MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	170	0	0	0	- 126,77	- -	6,39 -	- -	- -	762,88 -	896,04	-
1.9.1.3.99.01.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ EX. PODER DE POLÍCIA	172	0	510	0	2.103,53 10.100,86	3.703,26 15.152,69	6.480,67 -	2.693,69 -	3.667,85 -	3.443,89 -	47.346,44	10.000,00
1.9.1.3.99.99.02.00 - MULTA E JUROS D.A. FUNREBOM	173	0	515	0	4.634,65 13.208,28	3.378,73 20.073,11	8.542,99 -	3.833,30 -	5.118,59 -	6.103,64 -	64.893,29	50.000,00
1.9.1.3.99.99.10.00 - MULTA/JUROS D.A. COLETA DE LIXO	174	0	0	0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	10.000,00
1.9.1.4.99.00.29.01 - ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE EE	175	0	507	0	8.743,77 15.931,34	7.583,85 46.320,56	16.982,10 -	7.888,30 -	8.393,10 -	11.648,79 -	123.491,81	93.500,00
1.9.1.8.01.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	176	0	0	0	55,61 54,00	44,90 -	- -	- -	5,94 -	- -	160,45	20.500,00
1.9.1.9.10.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	362	0	0	0	- 9.600,00	- -	- -	- -	- -	- -	9.600,00	-
1.9.1.9.15.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	177	0	509	0	128,82 14.504,35	7.719,52 483,48	13.257,16 -	128,65 -	17.354,89 -	16.450,33 -	70.027,20	97.195,00
1.9.1.9.50.99.00.00 - MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	266	0	0	0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	567,73
1.9.2.1.06.00.00.00 - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	178	0	0	0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	3.406,73
1.9.2.2.01.01.00.00 - Restituições de Convenios	179	0	0	0	- 1.420,29	1.420,29 -	2.840,58 -	1.420,29 -	1.420,29 -	1.420,29 -	9.942,03	150.000,00
1.9.2.2.99.01.00.00 - IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DET. PELO TCE DO PARANÁ	227	0	0	0	600,00 129,01	249,23 -	249,23 -	249,23 -	249,23 -	378,24 -	2.104,17	-
1.9.2.2.99.03.00.00 - RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	180	0	0	0	- -	- -	- -	- -	58.820,97 -	131,15 -	58.952,12	15.000,00
1.9.2.2.99.04.00.00 - RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	358	0	0	0	-	-	-	-	83,00	2.591,23	-	-



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Agosto/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
2.2.1.5.01.05.00.00 - ALIENAÇÃO DE VEÍC. AQ. C/ O. RECEITA DA MDE - ART.212./CF	200	0	105	0	-	-	-	-	-	-	-	9.500,00
2.2.1.5.01.99.01.00 - ALIENAÇÃO DE BENS - Secretaria de Obras	201	0	501	0	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
2.2.1.5.02.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	202	0	501	0	-	-	-	-	-	-	-	4.500,00
2.4.2.1.01.01.04.00 - ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS	208	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	315.000,00
2.4.2.1.01.01.08.00 - INCENTIVO E ORIG ASSISTENCIA FARMACEUTICA	326	0	498	0	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
2.4.2.1.03.10.01.00 - Componente para qualificação da Gestão	210	0	936	0	-	-	-	-	-	-	-	13.915,32
2.4.2.2.01.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	314	0	500	0	-	-	-	120.000,00	-	-	120.000,00	-
2.4.7.1.01.10.02.00 - Construção de UPA	269	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	220.000,00
2.4.7.1.02.04.00.00 - PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS P.E.	297	0	124	0	-	-	-	-	60.710,98	-	-	-
					35.414,74	-	-	-	-	-	96.125,72	-
2.4.7.2.99.99.02.00 - CONVENIO ORLA	310	0	756	0	-	115.094,67	218.889,00	159.501,47	-	-	-	-
					73.064,51	71.574,87	-	-	-	-	638.124,52	-
2.4.7.2.99.99.03.00 - CONVÊNIO RECAPE SEDU/PARANACIDADE	333	0	762	0	-	169.587,96	-	-	70.336,84	-	-	-
					-	-	-	-	-	-	239.924,80	250.000,00
Sub Total					11.582.091,26	28.444.644,40	9.610.317,57	8.831.699,71	8.817.998,21	7.881.347,17		
					9.652.815,18	9.358.013,72	-	-	-	-	94.178.927,22	134.428.988,91
Deduções da Receita												
1.1.1.2.02.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1	0	0	0	-366.446,76	-2.641.695,26	-1.848,93	-2.684,40	-3.446,89	-262,80		
					-64,95	-	-	-	-	-	-3.016.449,99	-1.058.841,06
1.1.1.2.04.31.03.01 - IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	4	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-1.500,00
					-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.1.2.04.31.04.02 - IRRF - CONTRATOS DE TER. DE MDO PODER EXECUTIVO E ENT. IND.	6	0	0	0	-	-17,72	-	-	-	-	-	-
					-	-21,56	-	-	-	-	-39,28	-
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL	111	0	0	0	-370.332,59	-474.756,42	-297.464,00	-358.393,53	-406.535,61	-374.710,26		



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Agosto/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
					-289.397,98	-328.211,87	-	-	-	-	-2.899.802,26	-4.976.962,39
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL	112	0	0	0	-	-3,04	-24,70	-7,27	-2,69	-4,93	-	-
					-23,47	-63,89	-	-	-	-	-129,99	-1.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00 - TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	139	0	0	0	-527,29	-527,29	-527,29	-527,29	-527,29	-527,29	-	-
					-527,29	-527,29	-	-	-	-	-4.218,32	-7.949,03
1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	140	0	0	0	-130.723,87	-51.814,84	-81.057,06	-64.409,30	-85.467,71	-66.169,20	-	-
					-64.815,12	-86.411,61	-	-	-	-	-630.868,71	-1.060.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	141	0	0	0	-227.039,67	-91.337,84	-108.023,97	-32.838,48	-25.203,75	-20.949,15	-	-
					-18.187,00	-20.792,57	-	-	-	-	-544.372,43	-720.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	142	0	0	0	-1.073,01	-1.179,89	-927,06	-1.119,49	-1.050,37	-1.056,11	-	-
					-1.186,50	-1.110,27	-	-	-	-	-8.702,70	-15.980,00
1.9.1.1.38.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA - IPTU	154	0	0	0	-14.079,01	-535,09	-1.331,07	-1.025,61	-1.503,74	-390,24	-	-
					-422,24	-393,36	-	-	-	-	-19.680,36	-6.115,00
1.9.1.1.39.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A TRASM. IV DE BENS IMÓVEIS - ITBI	156	0	0	0	-1,65	-36,73	-643,19	-75,70	-212,51	-163,35	-	-
					-58,22	-35,97	-	-	-	-	-1.227,32	-1.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA- ISS	157	0	0	0	-1.260,33	-5,62	-5,27	-16,24	-166,68	-191,02	-	-
					-58,08	-161,08	-	-	-	-	-1.864,32	-2.271,15
1.9.1.1.99.05.01.01 - M. J. TAXAS DE PODER DA POLICIA	161	0	510	0	-9,74	-139,26	-73,82	-6,43	-6,39	-11,87	-	-
					-58,80	-4,14	-	-	-	-	-310,45	-
1.9.1.1.99.05.02.01 - M.J.DE MORA DE TAXAS PREST.SERVIÇOS	162	0	511	0	-246,95	-2,77	-0,60	-0,13	-0,40	-	-	-
					-28,52	-1,00	-	-	-	-	-280,37	-500,00
1.9.1.1.99.99.01.00 - Multa e Juros de Mora FUNREBOM	163	0	515	0	-2,92	-11,10	-54,75	-16,75	-20,64	-5,13	-	-
					-8,71	-10,90	-	-	-	-	-130,90	-150,00
1.9.1.1.99.99.03.00 - MULTAS E JUROS DE MORA - Limpeza Publica	164	0	0	0	-1,91	-20,51	-36,43	-35,58	-80,89	-17,66	-	-
					-25,84	-64,57	-	-	-	-	-283,39	-500,00
1.9.1.2.99.00.29.01 - MULTAS E J. M. COSIP COSIP - COB. NA FAT. COM. DE EE	165	0	507	0	-4,57	-16,76	-43,23	-29,18	-16,77	-5,68	-	-
					-12,20	-14,26	-	-	-	-	-142,65	-100,00
1.9.1.3.11.00.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IPTU	166	0	0	0	-1.095,12	-442,15	-109,43	-54,23	-62,67	-8,76	-	-
					-387,42	-186,52	-	-	-	-	-2.346,30	-2.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. - ISS	168	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-	-	-	-10,00
1.9.1.3.99.01.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/EX. PODER DE POLÍCIA	172	0	510	0	-1,77	-5,54	-50,60	-	-3,62	-	-	-
					-7,45	-20,39	-	-	-	-	-89,37	-
1.9.1.3.99.99.02.00 - MULTA E JUROS D.A. FUNREBOM	173	0	515	0	-7,13	-8,58	-6,96	-4,26	-1,93	-0,20	-	-
					-2,21	-5,44	-	-	-	-	-36,71	-100,00
1.9.1.4.99.00.29.01 - ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE EE	175	0	507	0	-9,90	-5,47	-13,64	-0,43	-6,13	-	-	-
					-11,90	-15,63	-	-	-	-	-63,09	-100,00
1.9.1.8.01.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	176	0	0	0	-55,61	-44,90	-	-	-5,94	-	-	-
					-12,06	-	-	-	-	-	-118,51	-300,00
1.9.2.2.99.04.00.00 - RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	358	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
					-0,23	-	-	-	-	-	-0,23	-
1.9.3.1.11.00.00.00 - RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IPTU	182	0	0	0	-660,19	-215,19	-122,88	-20,52	-0,41	-	-	-
					-0,29	-3,72	-	-	-	-	-1.023,20	-2.000,00
1.9.3.1.99.01.01.00 - RECEITA DA D.A.O. TRIB. - TAXAS EM GERAL P/ EXE. P. POL.	188	0	510	0	-	-	-	-	-0,33	-	-	-
					-1,55	-11,42	-	-	-	-	-13,30	-
1.9.9.0.02.02.00.00 - RECEITA DE ÔNIUS DE SUCLUMBÊNCIA	196	0	0	0	-26,84	-	-61,37	-19,63	-47,83	-23,62	-	-
					-206,82	-118,29	-	-	-	-	-504,40	-300,00
Sub Total					-1.113.606,83	-3.262.821,97	-492.426,25	-461.284,45	-524.371,19	-464.497,27		
					-375.504,85	-438.185,74	-	-	-	-	-7.132.698,55	-7.857.678,63
Total Geral					10.468.484,43	25.181.822,43	9.117.891,32	8.370.415,26	8.293.627,02	7.416.849,90		
					9.277.310,33	8.919.827,98	-	-	-	-	87.046.228,67	126.571.310,28



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 770/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações decreta:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2017, com exceção dos serviços considerados Essenciais, como Saúde, Segurança Pública, com retorno ao expediente normal no dia 16 de junho de 2017, às 08h00min horas.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 (trinta) minutos diários, a contar de 25 de setembro a 17 de outubro de 2017, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Art. 3º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta no serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 4º Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 773/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais.) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de Dezembro de 2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais.) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.244.105.2.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 390.000,00	766

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais.) na fonte de recurso 766.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1846/2016, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 775/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de Dezembro de 2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.02.02.62.102.2.008	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 22.000,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 80.500,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais) na Categoria Econômica 1.7.2.1.01.04.00.00 - Cota Parte do FPM - 1% Cota Entregue em Julho na fonte de recurso 000.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1846/2016, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 772/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0011127/2017, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **DANUSA DE CASSIA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 019.917.639-64, portadora da cédula de identidade RG nº 7.148.313-4 SSP/PR e matrícula nº 1881/3 do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeada pelo Decreto nº 319/2000 de 16 de outubro de 2000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

DECRETO 774/2017

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 298.836,04 (Duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 298.836,04 (Duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.244.105.2.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 298.836,04	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 298.836,04 (Duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.243.105.6.004	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 298.836,04	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1869, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 21 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

PORTARIA Nº833/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº032/2017, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
5783/5	Alessandra Patrícia Marchesini	01/09/2017 a 10/09/2017 (10 dias)
5813/0	Nalu da Graça de Lima Paula	26/09/2017 a 24/11/2017 (60 dias)
1340/4	Rosana Viana de Souza	05/09/2017 a 02/01/2018 (120 dias)
7090/4	Rosana Viana de Souza	05/09/2017 a 02/01/2018 (120 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**ATOS DOS PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná**PORTARIA Nº834/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº032/2017, resolve:

CONCEDER

Ao servidor EDSON LUIZ MESQUITA, matrícula nº 5272/8, ocupante do cargo público de Guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 08 de setembro a 22 de outubro de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná**PORTARIA Nº 835/2017**

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 552/2017, com efeitos a partir de 16 de maio de 2017, quais sejam:

ADRIANO LUIZ PEREIRA mat. 103-1 - Presidente
MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO, mat. 2198-9 - Secretária

MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 5059-8 - Membro
LUCIANA ROCHA DOS SANTOS, mat. 5329-5 - Membro

RUTHLENEMACEDO VIANA E SILVA - mat. 5673-1 - Membro

ADRIANA SILMARAACHE POSTAL -mat. -6666-4 - Suplente

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante para instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, a ser respondido pelos de servidores S.M.L., matrícula 303-4, ocupante do cargo de Motorista da categoria AD, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e J.M.P., ocupante do cargo em comissão -Diretor de Departamento simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e planejamento Urbano, para apurar indícios de irregularidades referente comunicação enviada no ofício de nº 0164/2017-GS-(RH) protocolo nº0683.0008182/2017, acerca de fatos ocorridos.

Artigo 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e

entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 15 de setembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná**PORTARIA Nº 837/2017**

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 552/2017, com efeitos a partir de 16 de maio de 2017, quais sejam:

ADRIANO LUIZ PEREIRA, mat. 103-1 - Presidente
MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO, mat. 2198-9 - Secretária

MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 5059-8 - Membro
LUCIANA ROCHA DOS SANTOS, mat. 5329-5 - Membro

RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA, mat. 5673-1 - Membro

ADRIANA SILMARAACHE POSTAL, mat. 6666-4 - Suplente

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante para instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, a ser respondido pelos servidores C.K.S.B., matrícula 6368-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e M.R., matrícula 5534-4, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social para apurar indícios de irregularidades referente comunicação enviada no ofício de nº 024/2017, acerca de fatos ocorridos.

Artigo 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 15 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert

Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná**PORTARIA nº 838/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância, nomeado pelo Decreto nº552/2017, designado pela Portaria abaixo descrita:

S.M.L., matrícula 303-4, ocupante do cargo de Motorista da categoria AD, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e J.M.P., ocupante do cargo em comissão -Diretor de Departamento simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e planejamento Urbano.

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO, mat. 2198-9 para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 15 de setembro de 2017.

ADRIANO LUIZ PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância

Decreto Municipal nº.552/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná**PORTARIA nº 840/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância, nomeado pelo Decreto nº 552/2017, designado pela Portaria abaixo descrita:

C.K.S.B., matrícula 6368-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e M.R., matrícula 5534-4, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO, mat. 2198-9, para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 15 de setembro de 2017.

ADRIANO LUIZ PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância

Decreto Municipal nº. 552 de 16 de maio de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná**PORTARIA nº 842/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância, nomeado pelo Decreto nº 552/2017, designado pela Portaria abaixo descrita:

R C.K.S.B., matrícula 63681, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, Maria do Rocio da Silva Carvalho, mat. 2198/9, para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 15 de setembro de 2017.

ADRIANO LUIZ PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância

Decreto Municipal nº. 552/2017 de 16 de maio de 2017



ATOS DOS PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 836/2017

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 552/2017, com efeitos a partir de 16 de maio de 2017, quais sejam:

ADRIANO LUIZ PEREIRA, mat. 103-1 - Presidente

MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO, mat. 2198/9 - Secretária

MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 5059-8 - Membro

RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA, mat. 5673/1 - Membro

ADRIANA SILMARA ACHE POSTAL, mat. 6666/4 - Suplente

LUCIANA ROCHA DOS SANTOS mat. 5329/5 - Membro

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante para instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, a ser respondido pelo (a) de servidor (a) R.M.M.V., matrícula 05959, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, para apurar indícios de irregularidades referente comunicação enviada no ofício de nº 0036/2017-GS-(RH), Ofício nº 10/2017, Ata nº 01/2016 e Ata sob protocolo nº 0014989 registrada sob nº 0014374/2000 di Livro B-096, acerca de fatos ocorridos.

Artigo 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 15 de setembro de 2017.
Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 841/2017

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 552/2017, com efeitos a partir de 16 de maio de 2017, quais sejam:

ADRIANO LUIZ PEREIRA, mat. 103-1 - Presidente

MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO, mat. 2198/9 - Secretária

MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 5059-8 - Membro

RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA, mat. 5673/1 - Membro

ADRIANA SILMARA ACHE POSTAL, mat. 6666/4 - Suplente

LUCIANA ROCHA DOS SANTOS mat. 5329/5 - Membro

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante para instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, a ser respondido pelo (a) de servidor (a) C.K.S.B., matrícula 63681, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, para apurar indícios de irregularidades referente comunicação enviada no ofício de nº 042/2017-RH-GCM, acerca de fatos ocorridos.

Artigo 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 15 de setembro de 2017.
Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

PORTARIA nº 844/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância, nomeado pelo Decreto nº 552/2017, designado pela Portaria abaixo descrita:

D.A.S., matrícula 74306, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, Maria do Rocio da Silva Carvalho, mat. 2198/9, para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 15 de setembro de 2017.

ADRIANO LUIZ PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância
Decreto Municipal nº. 552/2017 de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

PORTARIA nº 839/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância, nomeado pelo Decreto nº 552/2017, designado pela Portaria abaixo descrita:

R.M.M.V., matrícula 05959, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, Maria do Rocio da Silva Carvalho, mat. 2198/9, para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 15 de setembro de 2017.

ADRIANO LUIZ PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância
Decreto Municipal nº. 552/2017 de 16 de maio de 2017

**ATOS DOS PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 843/2017

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 552/2017, com efeitos a partir de 16 de maio de 2017, quais sejam:

ADRIANO LUIZ PEREIRA, mat. 103-1 - Presidente
MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO, mat. 2198/9 - Secretária

MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 5059-8 - Membro
RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA, mat. 5673/1 - Membro

ADRIANA SILMARA ACHE POSTAL, mat. 6666/4 - Suplente

LUCIANA ROCHA DOS SANTOS mat. 5329/5 - Membro para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante para instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, a ser respondido pelo (a) de servidor (a) D.A.S., matrícula 74306, ocupante do cargo de Agente de Trafego/Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, para apurar indícios de irregularidades referente comunicação enviada no ofício de nº 063/2017 acerca de fatos ocorridos.

Artigo 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 15 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert

Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 845/2017

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 552/2017, com efeitos a partir de 16 de maio de 2017, quais sejam:

ADRIANO LUIZ PEREIRA, mat. 103-1 - Presidente
MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO, mat. 2198-9 - Secretária

MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 5059-8 - Membro
LUCIANA ROCHA DOS SANTOS, mat. 5329-5 - Membro

RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA, mat. 5673-1 - Membro
ADRIANA SILMARA ACHE POSTAL, mat. 6666-4 -

Suplente

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante para instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, a ser respondido pelos servidor C.E.B., matrícula 1629-2, ocupante do cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assunto Fundiários, Agricultura e Pesca, para apurar indícios de irregularidades referente comunicação enviada do protocolo de nº 0683.0003445/2017 e 0683.0008314/2017 (apensados), que trata de possível descumprimento dos deveres impostos no Estatuto (Lei nº 1165/2008), artigo 202, e de incorrer nas proibições do artigo 203, do mesmo diploma legal, bem como possível prática de crime contra a administração pública, capitulada no artigo 316 do Código Penal.

Artigo 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 15 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert

Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná**PORTARIA nº 846/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância, nomeado pelo Decreto nº 552/2017, designado pela Portaria abaixo descrita:

C.E.B., matrícula 1629-2, ocupante do cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assunto Fundiários, Agricultura e Pesca.

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO, mat. 2198-9, para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 15 de setembro de 2017.

ADRIANO LUIZ PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância

Decreto Municipal nº. 552 de 16 de maio de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 850/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.00010486/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **JACIRA DE FATIMA COSTA**, matrícula nº 228/3 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 1999 a 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de setembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert

Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná**PORTARIA Nº 849/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, 1209/2009 e suas alterações, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria Nº 776/2017 que revoga da servidora **GISLAINE ALVES DE ALMEIDA VAZ**, matrícula nº 7546/9, função gratificada.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de setembro de 2017

Ruy Hauer Reichert

Prefeito do Município de Matinhos

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017 - PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 077/2017 – PMM, firmado com a empresa **WALTER EDUARDO FONSECA** - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.443.063/0001-36, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO PISO DE ALTA RESISTÊNCIA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, prorrogando o prazo de execução de 40 (quarenta) dias, contados a partir de 25 de setembro de 2017 e prazo de vigência de 40 (quarenta) dias, contados a partir de 18 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de setembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

Ref.: Edital de Licitação – CONCORRENCIA PUBLICA N.º 005/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 091/2017 – PMM, firmado com a empresa CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita sob CNPJ Nº 12.125.303/0001-10, que prevê a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) GIGI BONATO, prorrogando o prazo de execução de 30 (trinta) dias, contados a partir de 23 de setembro de 2017 e prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de 21 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de setembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 05 de outubro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.873.541,47 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e sete reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 19 de Setembro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2017 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017 - PMM

PROCESSO Nº 153/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MIRIAM VIANA COSTA 94147159915

CNPJ Nº: 26.301.049/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.304.0114.2056		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3734	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3746	33.90.39.41.00	Fornecimento de alimentação
Fonte de Recurso:	497	Reserva nº 3171	R\$ 1.316,00

VALOR: R\$1.316,00 (um mil trezentos e dezesseis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DO AGENTE DA DENGUE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 04 de outubro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 18 de Setembro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 06 de Outubro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$773.547,00 (setecentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 21 de Setembro de 2017

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO, em favor da empresa MIRIAM VIANA COSTA 94147159915, inscrita no CNPJ N.º 26.301.049/0001-78, no valor de R\$1.316,00 (um mil, trezentos e dezesseis reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 15 de setembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



ATOS DOS PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 128/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. RUBENS MARQUES OLIVEIRA, portador do RG nº 8.446.485-6, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 012/2017.

Matinhos, 31 de agosto de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 132/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Matinhos, a qual será composta dos seguintes servidores pertencentes ao quadro de efetivos:

Presidente - MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS

Secretário - ANDREI FELIPE DA SILVA LOPES
Membro - RODRIGO DA COSTA SANTOS

Artigo 2º - A comissão de que trata a presente Portaria terá como função o cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 10 da Lei Orgânica Municipal e outras correlatas a critério da presidência desta Casa de Leis atuando em conjunto com a Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 124/2017.

Matinhos, 01 de setembro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

PORTARIA Nº 133/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 36, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBÉM O ARTIGO 63, INCISO II DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Artigo 1º - Em conformidade com a Portaria 032/2015, ficam designados os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Matinhos, a qual será composta a partir de 01 de setembro de 2017, da seguinte forma:

Presidente - Amanda Cristina Paulin;

Relator - Andrei Felipe da Silva Lopes; e

Membro - Mayckon Barbosa Pereira Lima.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 127/2017.

Matinhos, 01 de setembro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

PORTARIA Nº 134/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria 131/2017, de 01 de setembro de 2017, e a conseqüente nomeação da Sra. ZENAIDE ALVES DE OLIVEIRA FRANCO, portadora do RG. nº 1.467.692-9, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 131/2017.

Matinhos, 01 de setembro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 135/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. VALMIR HACKE, portador do RG nº 4.268.557-7, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de setembro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: RENATO PEREIRA DA SILVA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 23ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 22ª Sessão Ordinária realizada em 14 de agosto de 2017, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. A secretária informa ao Sr. Presidente que não há ofícios para serem lidos. Antes de deixar a palavra livre aos vereadores o Sr. Presidente, informa que esta

casa de leis, através do Ofício 293/2017 convidou a Secretária de Assistência Social do Município de Matinhos para explanar um pouco sobre o trabalho que vem realizando frente à Secretaria, onde a mesma prontamente atendeu o convite e se faz presente. Sendo assim, convida para fazer uso da palavra a Sra. Eunice Viganó Dalmora, Secretária de Assistência Social para que exponha um pouco do que vem realizando em sua pasta. A Sra. Eunice Viganó Dalmora fez uso da palavra. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Sandro Paulo Ramos, José Carlos do Espírito Santo, Renato Pereira da Silva, Sandro Moacir Braga, Mario Braga Neto, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Anderson da Silva dos Santos, José Fernando de Lima, Jair de Borba Rosa e Gerson da Silva Junior. Terminada a palavra livre passam à Ordem do Dia. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 005/2017, "Institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Matinhos PR", de iniciativa do Vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 005/2017 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 021/2017, "Dispõe sobre a segurança e a proteção contra a mordedura canina no Município de Matinhos, e da outras providências", de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 021/2017. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 021/2017 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Vereador Mario Braga Neto solicita que seja dispensada a terceira discussão e votação dos Projetos de Lei, tendo em vista os mesmos já terem sido discutidos e votados por duas sessões. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação o pedido do vereador Mario Braga Neto, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, ficando assim dispensada a terceira discussão e votação dos Projetos de Lei 005/2017 de iniciativa do Vereador Renato Pereira da Silva e o 021/2017 do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do projeto que está entrando em apresentação. Projeto de Lei nº 012/2017, "Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná", de iniciativa da Mesa Diretiva. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que o projeto que entrou em apresentação na presente sessão será encaminhado ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O Sr. Presidente informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. Sendo assim, o Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura dos projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. Projeto de Indicação nº 025/2017, "Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a instalar placas da "Bem Vindo a Matinhos" e "Boa Viagem" nas entradas e saídas de Matinhos, confeccionados em dois idiomas sendo português e espanhol, e dá outras providências". de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos. Projeto de Indicação nº 026/2017, "Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a efetuar reforma geral no Posto de Saúde "Diva Bardeli" no Bairro Mangue Seco, e dá outras providências.", de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos. Projeto de Indicação nº 027/2017, "Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a construir uma rotatória em frente ao Hospital Nossa Senhora dos Navegantes na Avenida JK com a Avenida Paraná, e dá



ATOS DOS PODER LEGISLATIVO

outras providências.", de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos. Projeto de Indicação nº 001/2017, "Indica a construção do Memorial ao Cinquentenário do Município de Matinhos, e dá outras providências.", de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior. Projeto de Indicação nº 001/2017, "Indica ao Poder Executivo a criação de um programa de atendimento emergencial aos munícipes que necessitem de cestas básicas, e dá outras providências.", de iniciativa do Vereador Jair de Borba Rosa. Projeto de Indicação nº 011/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a Construção de uma Passarela para pedestre, na Av. Atlântica na ponte da Av. Beira Mar entre Matinhos e Caiobá e retirada do beiral da ponte, alargamento da Avenida e construção do gabião do rio.", de iniciativa do Vereador Sandro Paulo Ramos. Projeto de Indicação nº 012/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a Limpeza e dragagem do Rio Matinhos (Rio da Barra).", de iniciativa do Vereador Sandro Paulo Ramos. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão. Matinhos, 21 de agosto 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente
JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário
JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: RENATO PEREIRA DA SILVA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 24ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 23ª Sessão Ordinária realizada em 21 de agosto de 2017, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. A secretária informa ao Sr. Presidente que não há ofícios para serem lidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Sandro Paulo Ramos, José Carlos do Espírito Santo, Renato Pereira da Silva, Rodrigo Gregório dos Santos, Mario Braga Neto, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Renato Pereira da Silva Sandro Moacir Braga, Anderson da Silva dos Santos, Jose Fernando de Lima e Jair de Borba Rosa. Terminada a palavra livre passam à Ordem do Dia. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça leitura do Projeto de Lei nº 009/2017, "Autoriza o Poder Público Municipal a denominar e perpetuar um dos logradouros público de Matinhos - Pr como "Travessa das Palmeiras" no Balneário Gaivotas.", de iniciativa do Vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca em 1ª discussão o Projeto de Lei 009/2017, fez uso da palavra o autor do projeto, Vereador Renato Pereira da Silva. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 009/2017 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 022/2017, Cria no âmbito da Administração Pública Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, a proibição de nepotismo, das autoridades que menciona, e dá outras providências.", de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, bem como a leitura do parecer 071/2017 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação o qual é desfavorável ao referido Projeto. O Sr. Presidente coloca em discussão o Parecer nº 071/2017, fizeram uso da palavra os vereadores, Rodrigo Gregório dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jose Carlos do Espírito Santo, Jair de Borba Rosa, Sandro Paulo

Ramos e Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente coloca o Parecer nº 071/2017 em votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos vereadores, tendo votos contrários dos vereadores Rodrigo Gregório dos Santos e Mario Braga Neto. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça leitura do Projeto de Lei nº 012/2017. "Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná", de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 1ª discussão O Sr. Presidente coloca em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 012/2017, fizeram uso da palavra os vereadores Gerson da Silva Junior e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 012/2017 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça leitura do Projeto de Lei nº 002/2017, "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação e Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e de Empreendedores Individuais de Matinhos - AMPEC, e dá outras providências.", de iniciativa do Vereador Jair de Borba Rosa, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca em 1ª discussão o Projeto de Lei 002/2017, fez uso da palavra o autor do projeto, Vereador Jair de Borba Rosa. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2017 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça leitura somente da súmula dos projeto que estão entrando em apresentação. Projeto de Lei nº 023/2017, "Dispõe sobre a criação do Projeto Escotismo nas escolas municipais, e dá outras providências." - de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Lei nº 024/2017, "Dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade dos dias, horários e itinerários de coleta e transporte de resíduos sólidos no Município de Matinhos e dá outras providências." - de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Lei nº 002/2017, "Autoriza o Poder Executivo a denominar uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de "Ewaldo Pereira Ache" - de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que o projeto que entrou em apresentação na presente sessão será encaminhado ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Requerimento nº 011/2017, Moção de Pesar à Família Santana, pelo falecimento do Sr. Vandre Luiz Santana, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual esta entrando discussão única. O Sr. Presidente coloca o Requerimento 011/2017 em discussão, ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Requerimento 011/2017 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. Sendo assim, o Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura dos projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. Projeto de Indicação nº 028/2017, "Indica ao senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer a tornar obrigatório a identificação de todos os veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos do poder executivo do município de Matinhos, e dá outras providências." - de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Indicação nº 013/2017, "Indica ao Poder Executivo a construção da "Arena Poliesportiva e de Lazer Victal Sebastião da Silva", na Avenida Paranaguá, esquina com a Avenida Curitiba - Rotatória, Matinhos - Pr." - de iniciativa do Vereador Anderson da Silva dos Santos. Projeto de Indicação nº 014/2017, "Indica ao Poder Executivo a criação do Projeto "Ônibus - Biblioteca Itinerante", para colaborar com o desenvolvimento pessoal, intelectual e social das crianças e adolescentes através da leitura, atendendo todos os bairros e balneários de Matinhos - Pr ." - de iniciativa do Vereador Anderson da Silva dos Santos. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 28 de agosto 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente
JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário
JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário